



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS

- EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185-2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2019****OBJETO**

Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos-BA, conforme condições estabelecidas no edital e anexos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Cocos - BA ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Observada à necessária qualificação, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º e 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Data: 29 de novembro de 2019

Hora: 08h00m

Local: Prefeitura Municipal de Cocos

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ÍNDICE

Preâmbulo

Seção	I	Do horário, data e local para início da Sessão Pública
Seção	II	Do Representante e do Credenciamento
Seção	III	Do Objeto
Seção	IV	Dos Recursos Orçamentários
Seção	V	Da participação na licitação
Seção	VI	Da habilitação
Seção	VII	Da Proposta
Seção	VIII	Da abertura dos envelopes
Seção	IX	Do julgamento das propostas
Seção	X	Dos recursos administrativos
Seção	XI	Da adjudicação e homologação
Seção	XII	Do termo de contrato
Seção	XIII	Da vigência do contrato
Seção	XIV	Do reajuste
Seção	XV	Da entrega e do recebimento do objeto e da fiscalização
Seção	XVI	Das obrigações da contratante e da contratada
Seção	XVII	Das hipóteses de rescisão contratual
Seção	XVIII	Do pagamento
Seção	XIX	Das sanções administrativas
Seção	XX	Da impugnação
Seção	XXI	Das disposições gerais
Seção	XXII	Dos Anexos



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185-2019

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2019**

TIPO DA LICITAÇÃO: **EXEÇÃO INDIRETA MENOR PREÇO GLOBAL**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

OBRA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.**

PREÂMBULO

O Município de Cocos, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, por execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, para a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos-BA, conforme condições estabelecidas no edital e anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, a Instrução Normativa n.º 001 de 19 de janeiro de 2010 e Decreto Federal n.º 7.746 de 05 de junho de 2012.

Cadastramento

Data de entrega de documentos para cadastramento até: 26 de novembro de 2019

Horário: 08h00m às 17h00m - horário local

Local: Departamento de Licitações

Endereço: Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

Cadastramento não corresponde à habilitação, pois o mesmo se subordina à análise em processo específico, em conformidade com o § 2º, art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Abertura dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços

Data de entrega e abertura dos envelopes: 29 de novembro de 2019

Horário: 08h00m - horário local

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal

Endereço: Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

Credenciamento: das 08h00min às 08h15m, incluso neste interstício a tolerância para o recebimento de propostas retardatárias.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N.º XXXX XXXX XXXX

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N.º XXXX XXXX XXXX

1.2. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, inclusive com todas as alterações, se houver, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida em cartório, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

- 2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.
- 2.3. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3. OBJETO

- 3.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos-BA, conforme condições estabelecidas no edital e anexos.
- 3.2. O valor máximo orçado pela Administração para a referida contratação tem o valor global orçado em **R\$ 758.234,54 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.1002 – Const. Ampli, e Reforma de Prédios Escolares e Quadras na sede e zona rural - FUNDEB

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

19 - Fonte

- 4.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Cocos - BA ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Observada à necessária qualificação, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º e 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5.2. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução da obra, e desde que executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- 5.3. Não poderão participar desta licitação:
- 5.3.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Cocos por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993;
- 5.3.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, salvo se comprovar na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.
- 5.3.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 5.3.6. A entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 5.3.7. Servidor ou dirigente do Município de Cocos ou responsável pela licitação;
- 5.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.9. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.
- 5.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.

6. DO CADASTRAMENTO

- 6.1. Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar os documentos previstos nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme § 9º do art. 22, da mesma Lei.
- 6.1.1. O Cadastramento é obrigatório e deverá ser feito até o dia 26 de novembro de 2019.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.
- 7.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 7.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2019

SESSÃO EM 29/11/2019, ÀS 08h00m

7.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como propostos.

7.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

7.3. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope n.º 1, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no CRC:

7.3.1. Habilitação jurídica:

7.3.1.1. **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.1.2. **Para as sociedades empresárias** ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.3. **Em se tratando de sociedades comerciais** ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.1.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



7.3.1.5. **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil** das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.1.6. **Decreto de autorização**, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.1.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.3.1.8. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

7.3.1.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

7.3.1.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.3.1.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.3.1.8.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/1971, art. 107;

7.3.1.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.3.1.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.3.1.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;**



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



7.3.2.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, conforme unificação prevista na Portaria do Ministério da Fazenda, n.º 358 de 05 de setembro de 2014, que engloba a Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.3.2.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**;

7.3.2.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.2.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.2.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

7.3.2.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

7.3.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes, credenciados ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, (Envelope nº 1):

7.3.3.1. **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e/ou **CAU** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.3.2. **Declaração formal** de que disporá, conforme modelo Anexo IX do Edital, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



7.3.3.3. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.3.3.3.1. Para o Engenheiro Civil / Arquiteto, serviços de:

7.3.3.3.1.1. (Item 5.2) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014;

7.3.3.3.1.2. (Item 7.1) TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019;

7.3.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

7.3.3.4.1. Caso o licitante seja sociedade cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei n.º 5.764, de 1971;

7.3.3.4.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10º, da Lei n.º 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3.3.5. **Declaração de Vistoria da empresa licitante**, que vistoriou os locais da execução dos serviços objeto deste instrumento convocatório, conforme modelo anexo;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



7.3.3.6. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

7.3.3.6.1. A vistoria poderá ser acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min horas às 17h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3489.1041.

7.3.3.6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

7.3.3.6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3.3.6.4. Os custos de visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

7.3.3.6.5. A realização da vistoria **não se consubstancia em condição para a participação na licitação**, ficando, contudo, as licitantes cientes de que **após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas**

7.3.4. Qualificação econômico-financeira:

7.3.4.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7.3.4.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social**, registrado na junta comercial do estado de origem da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



7.3.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.3.4.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.4.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CRC:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.4.7. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4. Todos os licitantes, credenciados ou não, deverão apresentar, ainda, no envelope n.º 1:

7.4.1. **Declaração** de que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

7.4.2. **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



7.4.3. **Declaração** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

7.4.4. **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pela Prefeitura Municipal de Cocos Bahia, dentro de seu prazo de validade, sendo que a sua emissão deverá ser realizado até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, consoante com o parágrafo 2º do art. 22 da lei Federal 8.666/93

7.4.5. **Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.4.6. **Certidão Negativa de Inidôneos**, emitido pelo portal do TCU - Tribunal de Contas da União, pelo endereço <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>

7.5. Constatada a existência de sanção para os itens 7.4.5 e 7.4.6, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de contratação.

7.6. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, desde que apresente até 24 horas antes da abertura do certame, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta, apresentada no envelope n.º 2, será redigida em língua portuguesa, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. O valor total da proposta em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme Modelo de Proposta Comercial constante do Anexo II;

8.1.4. **Planilha Orçamentária**, conforme Anexo I.

8.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.1.4.2. Quando se tratar de cooperativa de serviço, a licitante incluirá na proposta o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei n.º 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei n.º 9.876, de 26.11.99, também referido



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



no art. 72 da Instrução Normativa/RFB N.º 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.1.5. **Composição do BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme Anexo I.

8.1.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto n.º 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.5.4. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.5.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar n.º 123/2006.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



8.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.5.7. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto Federal n.º 7.983/2013;

8.1.6. **Cronograma Físico Financeiro**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I.

8.1.7. **Composição dos Preços Unitários**, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

8.1.7.1. Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras;

8.1.7.2. A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em conformidade com as planilhas orçamentárias e em conformidade com as composições contidas no SINAPI/ORSE;

8.1.7.3. A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;

8.1.7.4. No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Orçamentação de Obras será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas de Orçamentação de Obra (Planilha de Preços), devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas;

8.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes n.º 01 e n.º 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.2.1. As declarações complementares deverão preferencialmente ser **entregues separadamente dos envelopes** acima mencionados, ou no máximo dentro do envelope n.º 01 e consistem nos seguintes documentos:

8.2.1.1. **Declaração Independente da Proposta**, de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02/2009, conforme modelo constante do Anexo VII a este edital.

8.2.1.2. A ausência do documento mencionado no subitem **anterior implicará a desclassificação da proposta**.

8.2.2. **Declaração de Enquadramento da Licitante como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Cooperativa equiparada - COOP**, nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações das Leis Complementar n.º 147/2014 e 155/2016.

8.2.2.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

8.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes n.º 01 - Documentos de Habilitação.

8.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o CRC, se for o caso.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- 8.4.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 8.4.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n.º 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 8.5. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n.º 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 8.6. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n.º 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 8.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n.º 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 8.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.7. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 8.8. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 8.9. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 8.10. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 8.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do CRC, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007.
- 8.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n.º 01.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



8.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.12. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

9.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6. A Comissão Permanente de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007.

9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão Permanente de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

9.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão Permanente de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.9.1. Produzidos no País;

9.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.12. Será desclassificada a proposta que:

9.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



9.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.12.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo Anexo VII a este edital.

9.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

9.12.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.12.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.12.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

9.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, sob pena de desclassificação.

9.13. Será ainda desclassificada, a proposta vencedora a qual se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os Projetos dos Anexos deste Edital, ainda que o valor global da proposta seja inferior ao global orçado.

9.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão Permanente de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão Permanente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.16. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



9.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.18. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.19. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Cocos - Bahia, no sítio www.cocos.ba.gov.br.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.
- 10.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 10.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.
- 10.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado e a adjudicação das obras/serviços e fornecimentos à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, será efetuada pelo Prefeito do Município, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação designada para este fim, observadas as condições constantes do Edital e seus Anexos.

12. DO TERMO DE CONTRATO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, § 5º da Lei n.º 8.666/1993.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração Municipal realizará consulta ao CRC e aos sítios oficiais para emissão e manutenção da regularidade perante os órgãos constantes da habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Tão-somente a inscrição ou irregularidade não determina a impossibilidade de contratar.

12.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no CRC, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Cocos, tendo início e vencimento em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Cocos - Bahia, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/1993.

13.2. O objeto contratado deverá estar executado e concluído no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

14. DO REAJUSTE



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



14.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade do Município, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \frac{(li - lo)}{lo}$$

Onde:

R - valor do reajustamento procurado;

V - valor contratual a ser reajustado;

lo - índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta;

li - índice de preço referente ao mês de reajustamento.

14.2. Os índices a serem considerados no reajustamento, serão extraídos da revista da Fundação Getúlio Vargas - Índice Nacional de Preços - INCC.

14.3. Para fins de aplicação desse item deverão inexistir culpa da licitante vencedora no não cumprimento do prazo inicialmente pactuado.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato - Anexo XII.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato - Anexo XII.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- 17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.2.3. Indenizações e multas.

18. DO PAGAMENTO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, poderão ser efetuados no prazo de até 10 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

18.5. Os pagamentos estão condicionados a liberação do Município de Cocos-BA, concedente dos recursos financeiros aos quais estão vinculados os recursos para a execução da obra/serviço.

18.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.6.1. Não produziu os resultados acordados;

18.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

18.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.7. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

18.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



19.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

19.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666/1993, a Contratada que:

19.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



19.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CMFC.

19.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cocos, situada à Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, das 08h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira, em dias de expedientes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. **Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.**

21.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n.º 8.666/1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, das 08h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira, em dias de expedientes, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no CRC, para efeito de cadastramento por esta Administração Municipal (art. 22, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993) e também no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocoos.ba.gov.br.

21.15. Caso todas as informações inclusas neste instrumento convocatório e em seus anexos, não forem suficientes para atender à todas as informações/dúvidas/esclarecimentos, as mesmas poderão ser dirimidas na sede da Prefeitura Municipal - Departamento de Licitações situada à Rua



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, das 08h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira até o primeiro dia útil anterior a data para abertura da sessão.

21.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Cocos-BA, com exclusão de qualquer outro.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.1.1. **Anexo I** - Projeto Básico composto por Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas do BDI com encargos sociais;
- 22.1.2. **Anexo II** - Modelo de Termo de Proposta de Preço;
- 22.1.3. **Anexo III** - Modelo de Declaração de Vistoria;
- 22.1.4. **Anexo IV** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 22.1.5. **Anexo V** - Modelo de Declaração de Proibição de Trabalho Menor, em atendimento a Lei n.º 9.854/1999;
- 22.1.6. **Anexo VI** - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007;
- 22.1.7. **Anexo VII** - Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
- 22.1.8. **Anexo VIII** - Modelo de Procuração para Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- 22.1.9. **Anexo IX** - Modelo de Declaração de Aparelhamento Técnico;
- 22.1.10. **Anexo X** - Modelo de Declaração de Trabalho Forçado e Degradante;
- 22.1.11. **Anexo XI** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 22.1.12. **Anexo XII** - Minuta de Termo de Contrato;
- 22.1.13. **Anexo XIII** - Folha de Dados para Elaboração do Contrato.

Cocos-Ba, 12 de novembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / PLANILHA
 ORÇAMENTÁRIA / COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO /
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / COMPOSIÇÃO DO BDI /
 MEMORIAL DESCRITIVO / PLANTAS



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS DO SANTO ANTÔNIO

Preço base: SINAPI SET/19 sem desoneração - ORSE desoneração SET/19

BDI 20,86%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DA OBRA	m²	6.0000	293,15	354,3124	10.780,28
1.2	1	SINAPI	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	un	1,0000	1.734,60	2.096,5047	2.125,87
1.3	73960/1	SINAPI	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	un	1,0000	1.405,82	1.699,1285	2.096,50
1.4	4176	ORSE	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	m	681,4000	4,81	5,8136	3.961,35
1.5	73822/2	SINAPI	LIMPEZA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	m²	1350,0000	0,55	0,6648	897,41
Subtotal								10.780,28
2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES								
2.1	2496	ORSE	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS	m²	1350,0000	0,72	0,8702	1.174,80
2.2	9927/ORSE	ORSE	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, REATERRO E COMPACTAÇÃO VALA MATERIAL 1ª CATEGORIA	m³	540,0000	7,07	8,5451	4.614,34
Subtotal								5.789,14
3 FUNDAÇÕES								
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES DA ESCOLA								
3.1	94097	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0 CM) - PREPARO MECÂNICO	m²	41,9720	5,07	6,1278	257,20
3.2	5651	SINAPI	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	64,5360	70,55	85,2695	5.502,95
3.3	11266	ORSE	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1265,4000	7,24	8,7505	11.072,94
3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	334,3000	11,87	14,3465	4.796,05
3.5	94971	SINAPI	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	m³	25,4500	345,44	417,5122	10.625,68
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES BASE DA CAIXA D'AGUA								
3.6	94097	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0 CM) - PREPARO MECÂNICO	m²	1,3440	5,07	6,1278	8,24
3.7	11266	ORSE	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	119,5000	7,24	8,7505	1.045,69
3.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	19,6000	11,87	14,3465	281,19
3.9	94971	SINAPI	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	m³	3,0500	345,44	417,5122	1.273,41
Subtotal								34.863,35
4 SUPERESTRUTURA								
FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA- PILARES E VIGAS								
4.1	84216	SINAPI	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA- PILARES E VIGAS	m²	121,9800	87,25	105,4537	12.863,25
4.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	606,1000	12,62	15,2530	9.244,86
4.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	kg	5,2000	10,57	12,7753	66,43
4.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	kg	535,2000	9,67	11,6875	6.255,17
4.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	894,4000	7,75	9,3670	8.377,80
4.6	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	71,2000	6,69	8,0858	575,71
4.7	74141/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	65,1000	72,43	87,5417	5.698,96
4.8	94971	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	m³	36,2200	345,44	417,5122	15.122,29
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								
4.9	93182	SINAPI	VERGA PRE-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO FCK 15MPA - 10X10CM, CONFORME PROJETO.	m	121,6000	25,82	31,2071	3.794,78
BASE DA CAIXA D'AGUA								
FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA- PILARES E VIGAS								
4.10	84216	SINAPI	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA- PILARES E VIGAS	m²	11,5500	87,25	105,4537	1.217,99
4.11	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	34,6000	12,62	15,2530	527,75
4.12	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	kg	58,0000	10,57	12,7753	740,97
4.13	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	kg	27,8000	9,67	11,6875	324,91
4.14	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	13,0000	7,75	9,3670	121,77
4.15	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	67,3000	6,69	8,0858	544,17
4.16	92775	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	m³	4,2000	12,62	15,2530	64,06
Subtotal								65.540,88
5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
ELEMENTOS VAZADOS								
5.1	73937/3	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	10,3000	91,06	110,0586	1.133,60
ALVENARIA DE VEDAÇÃO E CALÇADA								
5.2	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS FORADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	902,4435	80,80	97,6580	88.130,83
Subtotal								89.264,44
6 ESQUADRIAS								
PORTAS DE FERRO								
6.1	73933/001	SINAPI	P1 - PORTA DE FERRO DE ABRIR COMPLETA CHAPA #18 80X210	m²	26,8800	484,52	585,6096	15.741,19
6.2	73933/001	SINAPI	P2 - PORTA DE FERRO DE ABRIR COMPLETA CHAPA #18 80X180	m²	8,6400	484,52	585,6096	5.059,67
FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
6.9	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS	und	16,0000	108,09	130,6418	2.092,27
6.10	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO	und	6,0000	84,69	102,3596	614,16
JANELAS DE AÇO								
6.11	94560	SINAPI	J1 - JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDRO - (SALAS 2,00X1,20m)/ GERAL (1,5X1,00m)	m²	47,4000	580,70	701,8565	33.268,00
6.12	94559	SINAPI	J2 - JANELA DE AÇO BASCULANTE - BANHEIROS	m²	2,2400	642,45	776,4899	1.739,34
6.13	9945	ORSE	PROTEÇÃO DAS JANELAS - GRADE DE FERRO	m²	49,6400	104,70	126,5445	6.281,67
VIDROS								
6.14	72118	SINAPI	VIDRO LISO COMUM INCOLOR, ESPESSURA 6MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,2400	157,86	190,7957	427,38
6.15	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM MOLDUURA DE MADEIRA	m²	4,0000	435,36	526,1930	2.104,77
PORTÕES								
6.16	74100/001	SINAPI	PORTÃO DE ABRIR DE FERRO COM FERRAGENS - ENTRADA DE PEDESTRE E VEÍCULOS	m²	11,5100	406,74	491,6017	5.658,34
Subtotal								72.984,77
7 SISTEMAS DE COBERTURA								
PRÉDIO								
7.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	512,9600	R\$ 55,33	66,8740	34.303,68
7.2	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	512,9600	R\$ 19,78	23,9069	12.263,27
7.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	37,0000	R\$ 22,98	27,7745	1.027,66
PÁTIO								
7.4	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	512,9600	R\$ 55,33	66,8740	34.303,68
7.5	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	512,9600	R\$ 19,78	23,9069	12.263,27



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS DO SANTO ANTÔNIO

Preço base: SINAPI SET/19 sem desoneração - ORSE desonerado SET/19

BDI 20,86%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
7.6	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	13,5000	R\$ 22,98	27,7745	374,96
Subtotal								94.536,51
8 IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES	m²	224,8500	9,57	11,5667	2.600,77
8.2	74190/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS (TELHADO) E LAJES	m	47,8000	52,00	62,8492	3.004,19
Subtotal								5.604,96
9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, PLATIBANDA E CALHAS	m²	1804,8870	3,65	4,4115	7.962,32
9.2	87536	SINAPI	EMBOÇO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MANUAL - ESPESURA 2,0 CM	m²	794,2930	27,77	33,5639	26.659,57
9.3	4783	ORSE	REBOÇO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS E PÉRGOLAS, TRAÇO 1:4:6 - ESPESURA 0,5 CM	m²	1010,5940	24,56	29,6842	29.998,64
9.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 30 X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	393,7930	44,33	53,5790	21.099,02
9.5	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	400,5000	37,58	45,4206	18.190,97
9.6	73886/1	SINAPI	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA=7CM)	m	167,8900	16,63	20,0997	3.374,53
Subtotal								107.285,04
10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								
10.1	90910	SINAPI	CONTRAPISO E=6CM	m²	280,9122	68,63	82,9489	23.301,35
10.2	87304	SINAPI	CAMADA REGULARIZADORA E=3CM	m²	11,3202	413,11	499,3007	5.652,18
10.3	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 45 X 45 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	377,3400	33,40	40,3685	15.232,66
10.4	74111/1	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM	m	17,6000	70,61	85,3420	1.502,02
10.5	73675	SINAPI	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM ALISAMENTO MANUAL E QUEIMA	m²	269,5920	16,45	19,8821	5.360,06
10.6	96	ORSE	CONCRETO PARA TRAVAMENTO DO PARALELEPÍPEDO - 15MPA	m	0,9000	307,94	372,1882	334,97
10.7	9104	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLHÃO DE AREIA, REJUNTADO, INCLUSO FRETE	m²	146,9600	52,64	63,6227	9.350,00
Subtotal								60.733,24
11 PINTURA								
11.1	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	m²	1075,6940	13,65	16,4979	17.746,71
11.2	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	1075,6940	2,21	2,6711	2.873,28
11.3	88489	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	m²	1075,6940	10,97	13,2588	14.262,38
11.4	74065/1	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM RODAMEIO DE MADEIRA	m²	11,7523	22,96	27,7503	326,13
11.5	73924/1	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	146,3100	22,48	27,1702	3.975,27
Subtotal								39.183,77
12 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA-SANITÁRIA E PLUVIAL								
ÁGUA FRIA								
12.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	9,000	63,33	76,5431	688,89
12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m3	9,000	21,51	25,9978	233,98
12.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	8,680	27,95	33,7815	293,22
12.4	01434/ORSE	ORSE	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	un	1,000	8.161,80	9.864,6675	9.864,67
12.5	97741	SINAPI	KIT MEDIÇÃO DE ÁGUA	und	1,000	124,15	150,0525	150,05
12.6	95675	SINAPI	HIDROMÉTRIO DN25	und	1,000	167,14	202,0119	202,01
BANHEIRO A								
12.7	91786	SINAPI	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	m	0,289	R\$ 21,13	25,5385	7,38
12.8	91785	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	m	1,371	R\$ 34,83	42,0969	57,71
12.9	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	1,000	R\$ 9,67	11,6875	11,69
12.10	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2,000	R\$ 7,27	8,7868	17,57
12.11	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	4,000	R\$ 11,61	14,0323	56,13
12.12	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	3,000	R\$ 10,05	12,1468	36,44
12.13	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	1,000	R\$ 43,59	52,6846	52,68
12.14	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	1,000	R\$ 39,21	47,3907	47,39
BANHEIRO B								
12.15	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	6,720	22,12	26,7351	179,66
12.16	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,000	8,71	10,5272	10,53
12.17	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	4,000	8,36	10,1042	40,42
12.18	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	un	1,000	10,79	13,0412	13,04
12.19	89669	SINAPI	LÚVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	5,000	14,25	17,2231	86,12
BANHEIRO C								
12.20	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	3,980	24,03	29,0436	115,59
12.21	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	7,110	22,12	26,7351	190,09
12.22	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	6,540	15,44	18,6614	122,05
12.23	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	un	2,000	19,38	23,4234	46,85
12.24	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,000	8,71	10,5272	10,53
12.25	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	7,000	5,76	6,9618	48,73
12.26	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,000	17,98	21,7313	21,73



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCÓS



CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS DO SANTO ANTÔNIO

Preço base: SINAPI SET/19 sem desoneração - ORSE desonerado SET/19

BDI 20,86%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
12.27	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	8,000	7,25	8,7626	70,10
12.28	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	2,000	8,36	10,1042	20,21
12.29	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	4,000	18,01	21,7676	87,07
12.30	01562/ORSE	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	un	2,000	30,75	37,1656	74,33
12.31	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	3,000	31,99	38,6644	115,99
12.32	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	un	6,000	14,25	17,2231	103,34
12.33	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	un	4,000	4,52	5,4630	21,85
12.34	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	un	1,000	9,79	11,8326	11,83
BANHEIRO D								
12.35	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS -FORNECIDO E ASSENTAMENTO. AF. 06/2015	m	3,980	24,03	29,0436	115,59
12.36	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	m	7,110	22,12	26,7351	190,09
12.37	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	m	6,540	15,44	18,6614	122,05
12.38	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	un	2,000	19,38	23,4234	46,85
12.39	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	1,000	8,71	10,5272	10,53
12.40	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	7,000	5,76	6,9618	48,73
12.41	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	1,000	17,98	21,7313	21,73
12.42	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	8,000	7,25	8,7626	70,10
12.43	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	2,000	8,36	10,1042	20,21
12.44	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	4,000	18,01	21,7676	87,07
12.45	01562/ORSE	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	un	2,000	30,75	37,1656	74,33
12.46	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	3,000	31,99	38,6644	115,99
12.47	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	un	6,000	14,25	17,2231	103,34
12.48	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	un	4,000	4,52	5,4630	21,85
12.49	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	un	1,000	9,79	11,8326	11,83
ESGOTO								
12.50	04883/ORSE	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 x 0.60 x 0.60M	UN	4,000	R\$ 444,21	536,8894	2.147,56
12.51	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF. 05/2018	UN	1,000	R\$ 107,99	130,5209	130,52
12.52	COMP 02	COMPOSIÇÃO	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 2,85 X 2,75 M, AF. 05/2018	UN	1,000	R\$ 9.497,52	11.479,0713	11.479,07
12.53	98077	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M	UN	1,000	R\$ 13.868,71	16.762,2598	16.762,26
12.54	98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M²	UN	2,000	R\$ 10.795,29	13.047,6054	26.095,21
REDE DE ÁGUA PLUVIAL								
12.55	89578	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	m	28,000	26,41	31,9201	893,76
12.56	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	un	4,000	24,9	30,0951	120,38
12.57	03230/ORSE	ORSE	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m.	m	125,000	201,08	243,0331	30.379,13
12.58	89580	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	m	17,200	51,45	62,1845	1.069,57
12.59	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	un	1,000	63,65	76,9299	76,93
Subtotal								103.324,57

13 LOUÇAS E METAIS								
13.1	3659	ORSE	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COM ASSENTO	un	9,000	681,34	823,4939	7.411,45
13.2	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO	un	9,000	33,07	39,9697	359,73
13.3	86903	ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	un	7,000	268,92	325,0271	2.275,19
13.4	3694	ORSE	TONEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO 1/2'	un	7,000	54,06	65,3390	457,37
13.5	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	un	5,000	52,58	63,5502	317,75
13.6	4287	ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	un	4,000	44,63	53,9415	215,77
13.7	12131	ORSE	BARRA DE APOIO PARA VASO SANITÁRIO	un	2,000	364,75	440,8510	881,70
13.8	12127	ORSE	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO	un	2,000	148,87	179,9300	359,86
13.9	2108	ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA INOX, 1,80X0,60m , 02 CUBAS E TORNEIRA CROMADA	un	1,000	1.176,07	1.421,4437	1.421,44
13.10	2025	ORSE	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO	un	1,000	102,03	123,3174	123,32
13.11	4853	ORSE	TANQUE DE LOUÇA, COM TORNEIRA CROMADA	un	1,000	584,77	706,7757	706,78
Subtotal								14.530,35

14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V								
AMBIENTE DE SERVIÇO								
14.1	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016 - h=1,30M	un	4,000	139,24	168,2909	673,16
14.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016 - TOMADA BAIXA h=0,30M	un	4,000	139,24	168,2909	673,16
14.3	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016 - Tomada alta p/ Ar condicionado e Chuveiro	un	4,000	141,26	170,7323	682,93
14.4	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (E XCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	un	3,000	164,93	199,3408	598,02



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCÓS



CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS DO SANTO ANTÔNIO

Preço base: SINAPI SET/19 sem desoneração - ORSE desonerado SET/19

BDI 20,86%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
14.5	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	3,0000	117,51	142,0271	426,08
14.6	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	pç	2,0000	6,86	8,2913	16,58
14.7	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	2,0000	28,59	34,5550	69,11
14.8	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	7,0000	7,27	8,7868	61,51
14.9	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	26,6200	6,81	8,2308	219,10
14.10	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,4600	6,32	7,6386	141,01
14.11	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	17,3200	6,76	8,1704	141,51
14.12	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,4600	10,29	12,4369	43,03
14.13	03953/ORSE	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x20w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	4,0000	78,39	94,7452	378,98
14.14	00673/ORSE	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	2,0000	79,41	95,9780	191,96
14.15	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	43,8500	1,86	2,2481	98,58
14.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	81,0200	2,62	3,1666	256,56
14.17	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	16,5600	5,58	6,7442	111,68
14.18	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	24,2600	1,86	2,2481	54,54
14.19	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	58,3500	2,62	3,1666	184,77
14.20	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	12,9900	5,58	6,7442	87,61
14.21	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Branco	m	37,8800	1,86	2,2481	85,16
14.22	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Branco	m	6,4000	5,58	6,7442	43,16
14.23	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	2,8100	1,86	2,2481	6,32
14.24	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	37,6100	2,62	3,1666	119,10
14.25	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	12,9900	5,58	6,7442	87,61
			SALA 1				0,0000	0,00
14.26	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323	682,93
14.27	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	pç	4,0000	6,86	8,2913	33,17
14.28	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	11,8000	6,81	8,2308	97,12
14.29	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	m	2,0000	11,18	13,5126	27,03
14.30	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,6900	6,32	7,6386	96,93
14.31	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,4600	10,29	12,4369	43,03
14.32	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	7,4000	13,13	15,8694	117,43
14.33	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (E EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	2,0000	164,93	199,3408	398,68
14.34	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	1,0000	58,24	70,3911	70,39
14.35	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323	682,93
14.36	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - TOMADA BAIXA h=0,30M	un	4,0000	139,24	168,2909	673,16
14.37	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323	682,93
14.38	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	14,1400	1,86	2,2481	31,79
14.39	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	175,6600	2,62	3,1666	556,25
14.40	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	33,9700	5,58	6,7442	229,10
14.41	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	14,1400	1,86	2,2481	31,79
14.42	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	42,4200	2,62	3,1666	134,33
14.43	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	35,3100	5,58	6,7442	238,14
14.44	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Branco	m	54,8700	1,86	2,2481	123,35
14.45	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	14,1400	2,62	3,1666	44,78
14.46	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	19,8700	5,58	6,7442	134,01
			SALA 2					
14.47	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323	682,93
14.48	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	pç	4,0000	6,86	8,2913	33,17
14.49	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,4000	6,81	8,2308	77,37
14.50	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	2,0000	10,35	12,5094	25,02
14.51	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	11,0500	6,32	7,6386	84,41
14.52	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,0000	8,32	10,0559	60,34
14.53	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,9500	10,69	12,9203	51,04
14.54	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,0000	15,24	18,4197	110,52
14.55	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (E EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	4,0000	164,93	199,3408	797,36



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS DO SANTO ANTÔNIO
Preço base: SINAPI SET/19 sem desoneração - ORSE desonerado SET/19

BDI 20,86%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
14.56	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	un	1,0000	58,24	70,3911		70,39
14.57	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323		682,93
14.58	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323		682,93
14.59	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - TOMADA BAIXA h=0,30M	un	4,0000	139,24	168,2909		673,16
14.60	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - VERMELHO	m	30,8200	1,86	2,2481		69,29
14.61	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - VERMELHO	m	527,4300	2,62	3,1666		1.670,18
14.62	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - AZUL	m	36,9200	1,86	2,2481		83,00
14.63	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - AZUL	m	13,1400	2,62	3,1666		41,61
14.64	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - Branco	m	41,6500	1,86	2,2481		93,63
14.65	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - VERDE	m	33,6500	2,62	3,1666		106,56
			SALA 3				0,0000		0,00
14.66	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Pç	4,0000	6,86	8,2913		33,17
14.67	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	8,0000	6,81	8,2308		65,85
14.68	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	7,8600	6,32	7,6386		60,04
14.69	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	10,0000	8,32	10,0559		100,56
14.70	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	8,1000	10,69	12,9203		104,65
14.71	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (E EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	un	4,0000	164,93	199,3408		797,36
14.72	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, CLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	un	2,0000	53,47	64,6259		129,25
14.73	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323		682,93
14.74	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323		682,93
14.75	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - TOMADA BAIXA h=0,30M	un	4,0000	139,24	168,2909		673,16
14.76	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - VERMELHO	m	22,4000	1,86	2,2481		50,36
14.77	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - VERMELHO	m	313,9500	2,62	3,1666		994,16
14.78	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - AZUL	m	28,8100	1,86	2,2481		64,77
14.79	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - AZUL	m	8,9100	2,62	3,1666		28,21
14.80	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - Branco	m	29,0800	1,86	2,2481		65,37
14.81	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - VERDE	m	32,8000	2,62	3,1666		103,87
			SALA 4				0,0000		0,00
14.82	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Pç	4,0000	6,86	8,2913		33,17
14.83	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	8,0000	6,81	8,2308		65,85
14.84	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	7,7600	6,32	7,6386		59,28
14.85	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	6,0000	8,32	10,0559		60,34
14.86	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	4,1500	11,51	13,9114		57,73
14.87	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	4,1500	10,69	12,9203		53,62
14.88	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (E EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	un	4,0000	164,93	199,3408		797,36
14.89	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, CLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	un	2,0000	53,47	64,6259		129,25
14.90	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323		682,93
14.91	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323		682,93
14.92	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - TOMADA BAIXA h=0,30M	un	4,0000	139,24	168,2909		673,16
14.93	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - VERMELHO	m	22,6300	1,86	2,2481		50,87
14.94	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - VERMELHO	m	322,8700	2,62	3,1666		1.022,41
14.95	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - AZUL	m	33,6600	1,86	2,2481		75,67
14.96	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - AZUL	m	13,5300	2,62	3,1666		42,84
14.97	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - Branco	m	33,6100	1,86	2,2481		75,56
14.98	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - VERDE	m	32,9200	2,62	3,1666		104,25
			SALA 5				0,0000		0,00
14.99	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Pç	4,0000	6,86	8,2913		33,17
14.100	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	8,0000	6,81	8,2308		65,85
14.101	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	8,0600	6,32	7,6386		61,57
14.102	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	10,0000	8,32	10,0559		100,56
14.103	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	4,1500	11,51	13,9114		57,73



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCÓS



CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS DO SANTO ANTÔNIO
Preço base: SINAPI SET/19 sem desoneração - ORSE desonerado SET/19

BDI 20,86%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
14.104	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,9500	10,29	12,4369	49,13
14.105	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (E EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	4,0000	164,93	199,3408	797,36
14.106	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, CLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,0000	53,47	64,6259	258,50
14.107	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323	682,93
14.108	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323	682,93
14.109	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - TOMADA BAIXA h=0,30M	un	4,0000	139,24	168,2909	673,16
14.110	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	13,5500	1,86	2,2481	30,46
14.111	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	173,5100	2,62	3,1666	549,44
14.112	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	28,8100	1,86	2,2481	64,77
14.113	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	8,9100	2,62	3,1666	28,21
14.114	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Branco	m	29,1900	1,86	2,2481	65,62
14.115	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	32,9300	2,62	3,1666	104,28
			SALA 6				0,0000	0,00
14.116	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	pç	4,0000	6,86	8,2913	33,17
14.116	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,4000	6,81	8,2308	77,37
14.116	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	11,0900	6,32	7,6386	84,71
14.116	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,6500	8,32	10,0559	107,10
14.116	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,9500	10,29	12,4369	86,44
14.116	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (E EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	4,0000	164,93	199,3408	797,36
14.116	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, CLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,0000	53,47	64,6259	258,50
14.116	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323	682,93
14.116	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323	682,93
14.116	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - TOMADA BAIXA h=0,30M	un	4,0000	139,24	168,2909	673,16
14.116	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	23,9500	1,86	2,2481	53,84
14.116	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	124,4200	2,62	3,1666	393,99
14.116	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	43,4900	1,86	2,2481	97,77
14.116	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	19,3600	2,62	3,1666	61,31
14.116	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Branco	m	47,6300	1,86	2,2481	107,08
14.116	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	32,5300	2,62	3,1666	103,01
			WC				0,0000	0,00
14.117	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	pç	4,0000	6,86	8,2913	33,17
14.118	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	10,3000	6,81	8,2308	84,78
14.119	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	13,6200	6,32	7,6386	104,04
14.120	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,7500	8,32	10,0559	98,04
14.121	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (E EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	4,0000	164,93	199,3408	797,36
14.122	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, CLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,0000	53,47	64,6259	129,25
14.123	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323	682,93
14.124	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - Tomada alta p/ Arcondicionado e Chuveiro	un	4,0000	141,26	170,7323	682,93
14.125	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - TOMADA BAIXA h=0,30M	un	4,0000	139,24	168,2909	673,16
14.126	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	16,2300	1,86	2,2481	36,49
14.127	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	m	13,7600	2,62	3,1666	43,57
14.128	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	21,9600	1,86	2,2481	49,37
14.129	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	14,6800	2,62	3,1666	46,49
14.130	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Branco	m	32,1400	1,86	2,2481	72,25
14.131	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Branco	m	27,1700	2,62	3,1666	86,04
14.132	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	10,7300	2,62	3,1666	33,98
14.133	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	3,3000	1,86	2,2481	7,42
			AMBIENTE EXTERNO				0,0000	0,00
14.134	68066	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,0000	107,85	130,3517	130,35
14.135	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,0000	17,37	20,9941	41,99
14.136	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	22,8300	6,81	8,2308	187,91



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS DO SANTO ANTÔNIO

Preço base: SINAPI SET/19 sem desoneração - ORSE desonerado SET/19

BDI 20,86%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
14.137	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,8000	6,32	7,6386	74,86
14.138	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,0000	10,69	12,9203	38,76
14.139	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	22,9900	10,69	12,9203	297,04
14.140	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,0000	11,43	13,8147	55,26
14.141	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	pc	2,0000	158,54	191,6176	383,24
14.142	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	pc	10,0000	66,04	79,8185	798,19
14.143	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - vermelho	m	85,7800	3,28	3,9643	340,06
14.144	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Azul	m	28,5900	3,28	3,9643	113,34
14.145	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - verde	m	28,5900	3,28	3,9643	113,34
14.146	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	16,9400	1,86	2,2481	38,08
14.147	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	18,9500	2,62	3,1666	60,01
14.148	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Branco	m	16,9400	1,86	2,2481	38,08
14.149	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Branco	m	28,6800	2,62	3,1666	90,82
14.150	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (E XCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	10,0000	164,93	199,3408	1.993,41
14.151	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	un	4,0000	20,57	24,8617	99,45
14.152	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	un	4,0000	50,41	60,9275	243,71
			DISJUNTORES					
14.154	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, 1P, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	1,0000	11,4	13,7785	13,78
14.155	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	11,0000	9,97	12,0501	132,55
14.156	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	25,0000	50,06	60,5045	1.512,61
14.157	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	12,0000	63,96	77,3045	927,65
14.158	09004/ORSE	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 5KA	un	1,0000	119,75	144,7345	144,73
			QUADROS DE COMANDO					
14.159	12222/ORSE	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	6,0000	89,76	108,4874	650,92
14.160	12225/ORSE	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,0000	281,65	340,4131	340,41
			Subtotal					47.108,31
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.914,79
15.1	1988	ORSE	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	m	43,8000	73,95	89,3788	3.914,79
			Subtotal					3.914,79
16			SERVIÇOS FINAIS					2.790,14
16.1	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1350,0000	1,71	2,0668	2.790,14
			Subtotal					2.790,14
Custo TOTAL com BDI incluso								758.234,54

RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA
Engenheiro Civil
CPF: 050.047.665-62
CREA BA:1015090273D-GO

COMPOSIÇÕES							
COMPOSIÇÃO 01							
PLANILHA	01 COMP	Descrição	Unid	PÇ TOTAL			
		LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1.734,60			
	CÓDIGO	Descrição		Coeficiente	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		4,00	H	17,73	70,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		8,12	H	16,01	130,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		8,00	H	22,78	182,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		8,00	H	23,20	185,60
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		8,00	H	23,02	184,16
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)		0,02	M³	73,00	1,38
INSUMO	6193	TÁBUA MADEIRA 2ª QUALIDADE 2,5X20,0CM (1X8") NÃO APARELHADA		40,00	M	9,14	365,60
INSUMO	4433	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *7,5X*7,5CM, NÃO APARELHADA, P/ TELHADO E ESTRUTURAS PERMANENTES		25,00	M	10,62	265,50
INSUMO	7267	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA VEDAÇÃO), 6 FUROS, DE 9X14X19 CM		30,00	UN	0,32	9,60
INSUMO	5069	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17X27		1,00	KG	10,40	10,40
INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, ÁGUA FRIA (NBR -5648)		30,00	M	2,47	74,10
INSUMO	9836	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		5,00	M	8,32	41,60
INSUMO	11868	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1.000 LITROS, COM TAMPA		1,00	UN	213,50	213,50
COMPOSIÇÃO 02							
PLANILHA	02 COMP	Descrição	Unid	PÇ TOTAL			
		TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS ,DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 2,85 X 2,75 M, AF_05/2018	UN	9.497,52			
	CÓDIGO	Descrição		Coeficiente	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		0,1293	CHP	104,45	13,505385
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		0,4348	CHI	43,56	18,939888
SINAPI	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM		4857,62	UN	0,30	1457,286
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		0,020410156	M3	342,71	6,994764563
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		96,07999414	H	20,85	2003,267878
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		96,07999414	H	14,61	1403,728714
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015		0,272135416	M3	629,35	171,2684241

SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015		8,396	KG	5,67	47,60532
SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		48,5876	KG	11,62	564,587912
SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016		0,8096	M3	135,85	109,98416
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016		1,83038	M3	322,12	589,6020056
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017		2,72135	M2	50,46	137,319321
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018		0,617203	M3	1.737,61	1072,458105
SINAPI	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		3,703218	M3	513,33	1900,972896

RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA
Engenheiro Civil
CPF: 050.047.665-62
CREA BA:1015090273D-GO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	MÉDIO	
Seguro e Garantia (SG)	0,80%	1,00%	0,80%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,39%	1,23%	1,02%
Administração Central (AC)	3,00%	5,50%	4,00%	4,00%
Lucro (L)	6,16%	8,96%	7,40%	6,16%
Tributos (soma dos itens abaixo) (I)	5,65%	8,65%	7,15%	6,15%
Desoneração da Folha de Pagamento	-	-	-	0,00%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
Base de Cálculo do ISS 50% ISS	2,00%	5,00%	3,50%	5,00%
TOTAL	20,34%	25,00%	22,12%	20,86%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

Onde:

AC = taxa de administração central;

DF = taxa das despesas financeiras;

SG = taxa de garantia e seguro do empreendimento;

I = taxa de incidência dos tributos/impostos (PIS, COFINS, ISS);

L = taxa de lucro/remuneração.

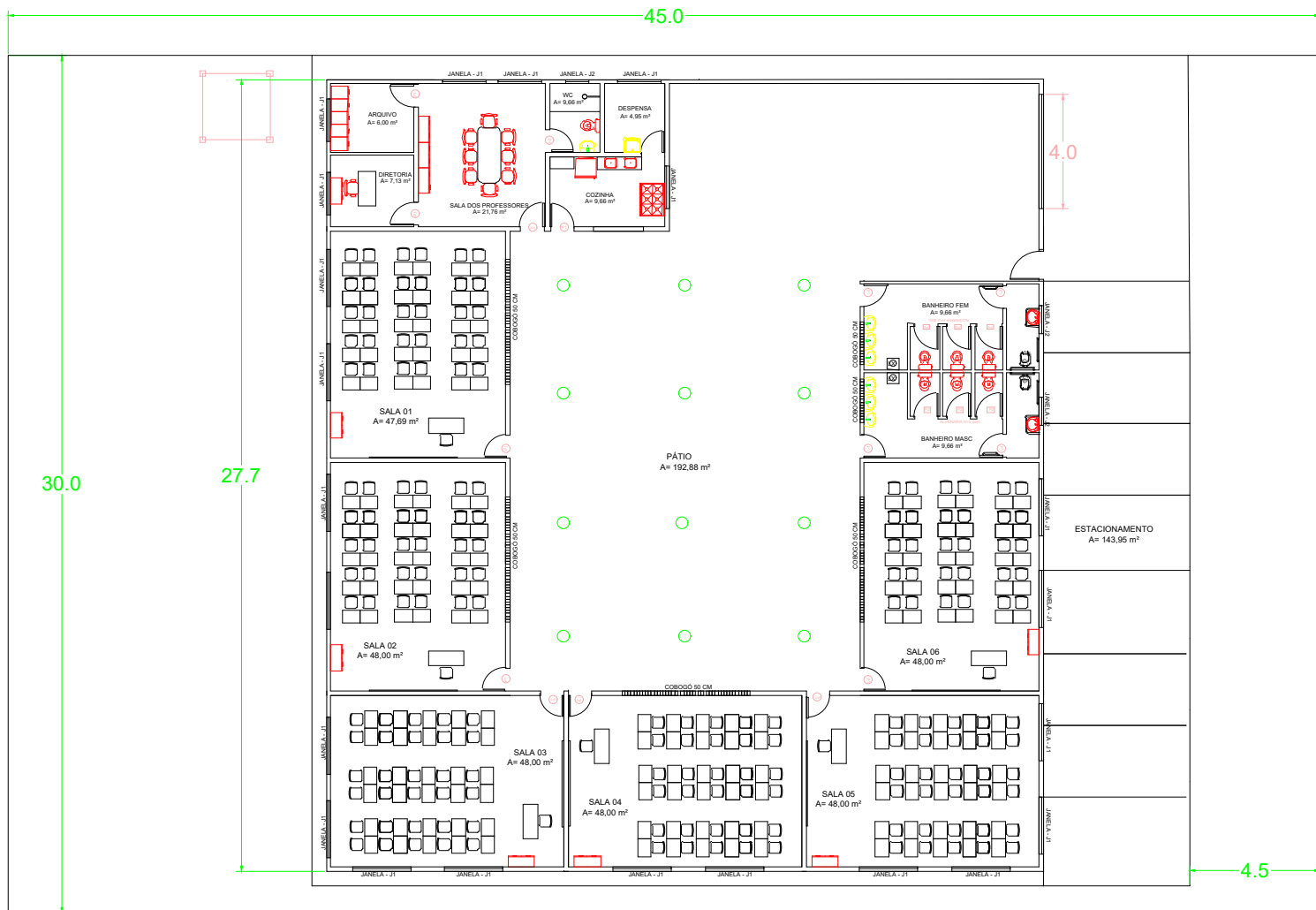
R = taxa de risco

COCOS -BA
01 de Novembro de 2019

RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 1015090273D-GO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS DO SANTO ANTÔNIO										
LOCAL: SANTO ANTÔNIO, COCOS BAHIA										
Item	Discriminação	Valores (R\$)	1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO		3ª MEDIÇÃO		TOTAL	
		Total Previsto	(%)	Total Previsto	(%)	Total Previsto	(%)	Total Previsto	(%)	Total Previsto
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.780,28	100,00%	10.780,28					100,00%	10.780,28
	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.780,28	100,00%	10.780,28					100,00%	10.780,28
02	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	5.789,14	100,00%	5.789,14					100,00%	5.789,14
	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	5.789,14	100,00%	5.789,14					100,00%	5.789,14
03	FUNDAÇÕES	34.863,35	100,00%	34.863,35					100,00%	34.863,35
	FUNDAÇÕES	34.863,35	100,00%	34.863,35					100,00%	34.863,35
04	SUPERESTRUTURA	65.540,88	100,00%	65.540,88					100,00%	65.540,88
	SUPERESTRUTURA	58.204,47	100,00%	58.204,47					100,00%	58.204,47
	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	3.794,78	100,00%	3.794,78					100,00%	3.794,78
	BASE DA CAIXA D'ÁGUA	3.541,63	100,00%	3.541,63					100,00%	3.541,63
05	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E	89.264,44	100,00%	89.264,44					100,00%	89.264,44
	ELEMENTOS VAZADOS	1.133,60	100,00%	1.133,60					100,00%	1.133,60
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E CALÇADA	88.130,83	100,00%	88.130,83					100,00%	88.130,83
06	ESQUADRIAS	72.984,77					100,00%	72.984,77	100,00%	72.984,77
	PORTAS DE FERRO	20.800,85					100,00%	20.800,85	100,00%	20.800,85
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS	2.704,43					100,00%	2.704,43	100,00%	2.704,43
	JANELAS DE AÇO	41.289,00					100,00%	41.289,00	100,00%	41.289,00
	VIDROS	2.532,15					100,00%	2.532,15	100,00%	2.532,15
	PORTÕES	5.658,34					100,00%	5.658,34	100,00%	5.658,34
07	SISTEMAS DE COBERTURA	94.536,51					100,00%	94.536,51	100,00%	94.536,51
	PRÉDIO	47.594,60					100,00%	47.594,60	100,00%	47.594,60
	PÁTIO	46.941,90					100,00%	46.941,90	100,00%	46.941,90
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.604,96	100,00%	5.604,96					100,00%	5.604,96
	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.604,96	100,00%	5.604,96					100,00%	5.604,96
09	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	107.285,04	40,00%	42.914,02	60,00%	64.371,03			100,00%	107.285,04
	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	107.285,04	40,00%	42.914,02	60,00%	64.371,03			100,00%	107.285,04
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	60.733,24	30,00%	18.219,97	70,00%	42.513,27			100,00%	60.733,24
	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	60.733,24	30,00%	18.219,97	70,00%	42.513,27			100,00%	60.733,24
11	PINTURA	39.183,77					100,00%	39.183,77	100,00%	39.183,77
	PINTURA	39.183,77					100,00%	39.183,77	100,00%	39.183,77
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA-SANITÁRIA E PLUVIAL	103.324,57	41,37%	42.740,24	50,00%	51.662,28	8,63%	8.922,04	100,00%	103.324,57
	ÁGUA FRIA	14.170,17	10,00%	1.417,02	50,00%	7.085,08	40,00%	5.668,07	100,00%	14.170,17
	ESGOTO	56.614,62	50,00%	28.307,31	50,00%	28.307,31			100,00%	56.614,62
	REDE DE ÁGUA PLUVIAL	32.539,78	40,00%	13.015,91	50,00%	16.269,89	10,00%	3.253,98	100,00%	32.539,78
13	LOUÇAS E METAIS	14.530,35					100,00%	14.530,35	100,00%	14.530,35
	LOUÇAS E METAIS	14.530,35					100,00%	14.530,35	100,00%	14.530,35
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V	47.108,31			46,05%	21.692,82	53,95%	25.415,49	100,00%	47.108,31
	AMBIENTE DE SERVIÇO	43.385,65			50,00%	21.692,82	50,00%	21.692,82	100,00%	43.385,65
	DISJUNTORES	2.731,33					100,00%	2.731,33	100,00%	2.731,33
	QUADROS DE COMANDO	991,34					100,00%	991,34	100,00%	991,34
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.914,79			100,00%	3.914,79			100,00%	3.914,79
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.914,79			100,00%	3.914,79			100,00%	3.914,79
16	SERVIÇOS FINAIS	2.790,14					100,00%	2.790,14	100,00%	2.790,14
	SERVIÇOS FINAIS	2.790,14					100,00%	2.790,14	100,00%	2.790,14
Total (sem BDI)		758.234,54	41,64%	315.717,27	24,29%	184.154,19	34,07%	258.363,08	100,00%	758.234,54
Total (sem BDI) - ACM			41,64%	315.717,27	65,93%	499.871,46	100,00%	758.234,54		758.234,54

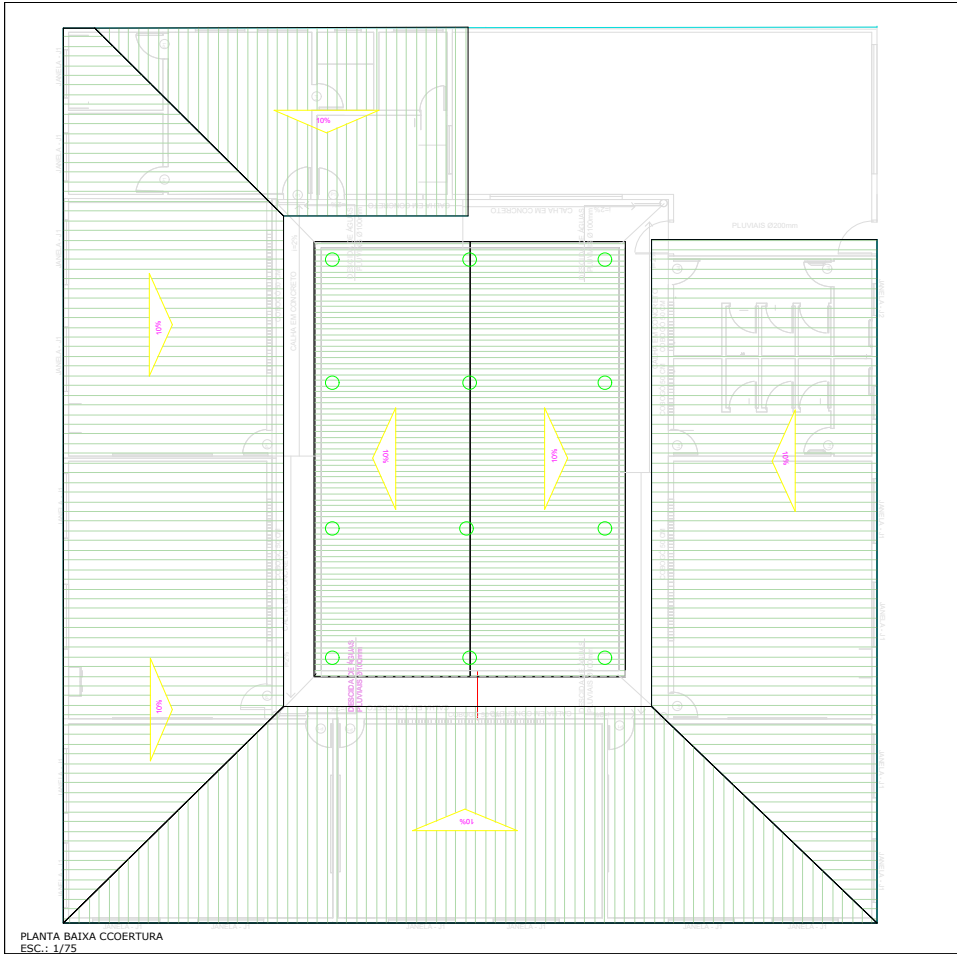
RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 1015090273D-GO



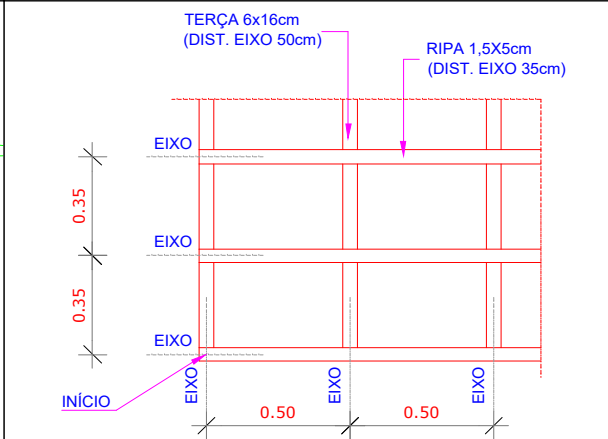
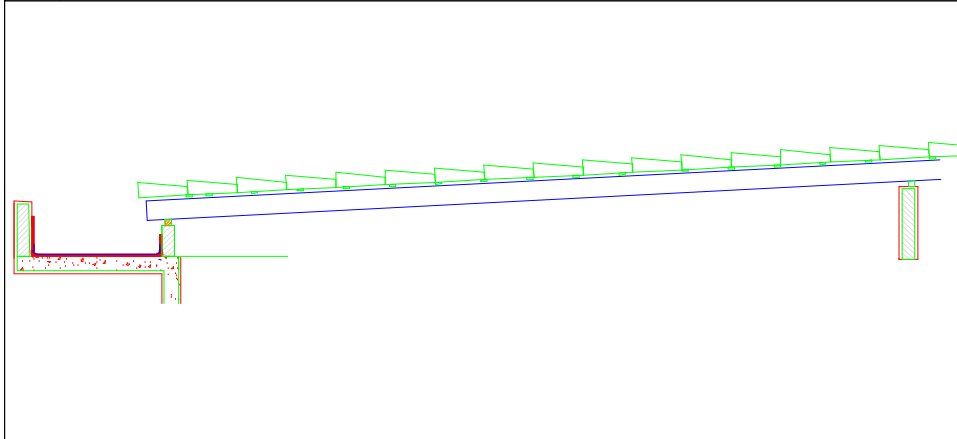
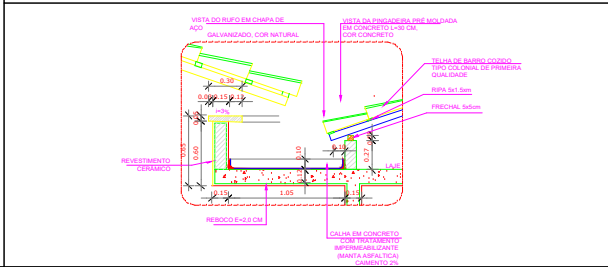
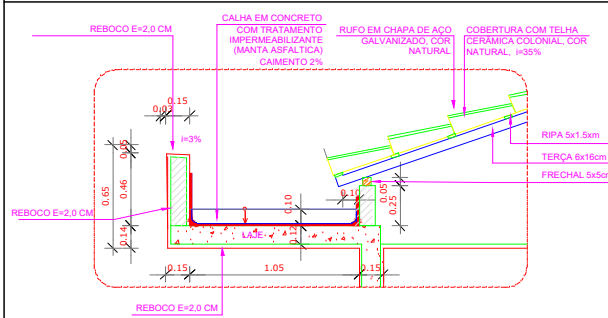
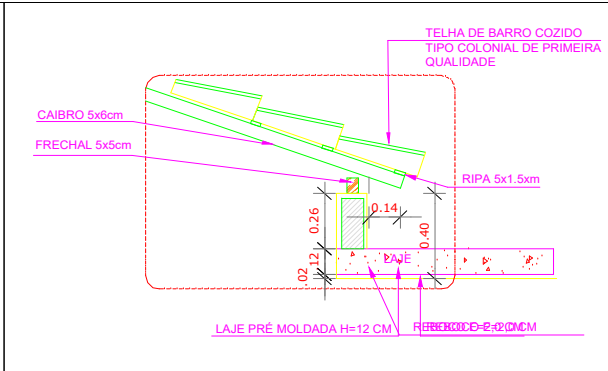
PLANTA BAIXA
ESC.: 1/75

ARQUITETURA

PROJETO ESCOLA		
ENDEREÇO: FAZENDA - COCOS - BA		
DATA: NOVEMBRO/2019	ÁREA DA OBRA: 1.650,00m²	FOLHA: 1/1
ESCALA: INDICADA	42	
DESENHO: RODRIGO BANDEIRA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA		
AUTOR DO PROJETO: ENG.º RODRIGO O. BANDEIRA		



PLANTA BAIXA CCoertura
ESC.: 1/75



ARQUITETURA

PROJETO ESCOLA

FAZENDA - CÔCOS - BA

DATA: NOVEMBRO/2019

ESCALA: INDICADA

DESENHO: RODRIGO BANDEIRA

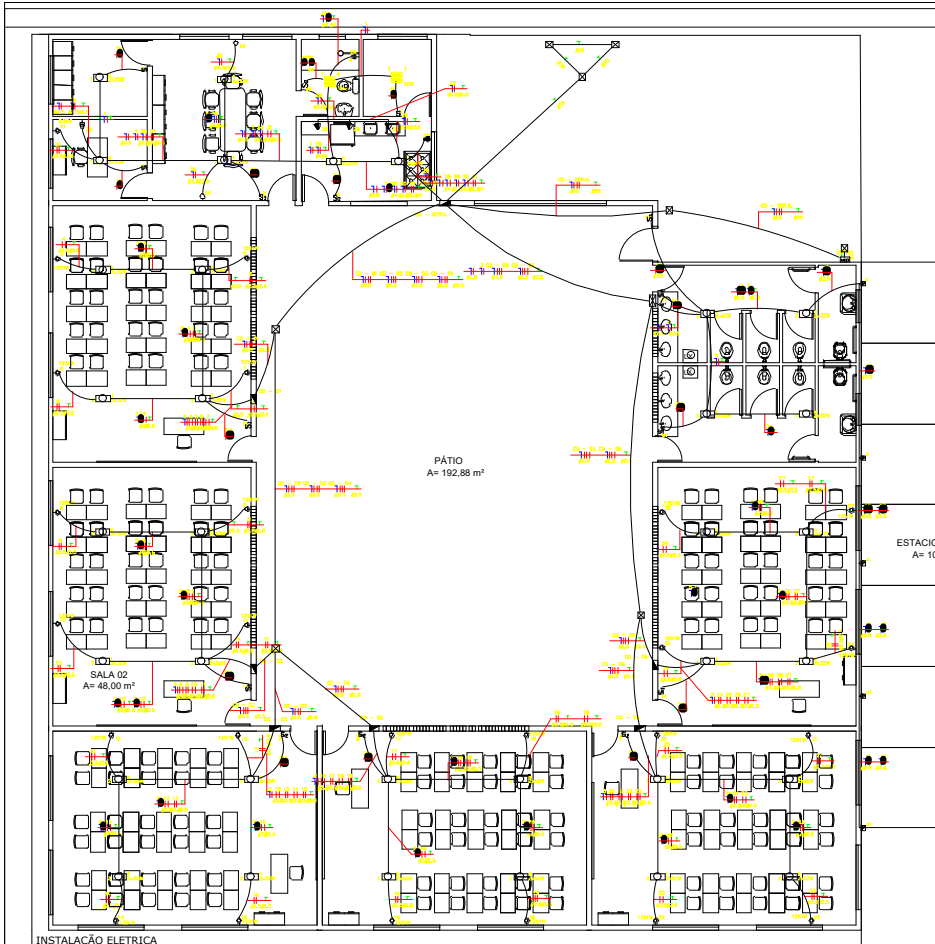
CONTEÚDO: PLANTA 8

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS - BA
CNPJ: 09.977.777/0001-91

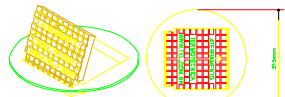
AUTOR DO PROJETO: ENG.º RODRIGO O. BANDEIRA

43

1/1



INSTALAÇÃO ELÉTRICA
ESC.: 1/75



TAMPA REFORÇADA DE FERRO FUNDIDO COM ESCOTILHA Ø300mm PARA PASSADISS E PISOS SUJEITOS A CARGA REF.: TEL-636 CAIXA DE REPEDIÇÃO TIPO SOLO EM PVC Ø300x300mm REF.: TEL-058

SOLDA DISTENSÃO (MÓDULO MCL 3/4", DO REF.: MHC12850-02) (CONJUNTO Nº 116 REF.: 8200119) (AUXÍLIO 2-201 REF.: 8200119)

CABO DE COBRE NU 60mm² REF.: TEL-0760

CONECTOR DE MEDIÇÃO REF.: TEL-560

CABO DE COBRE NU 60mm² REF.: TEL-0760

CABO DE COBRE NU 50mm² TEL-5750 PROVENIENTE DA DESCIDA

HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD ALTA DENSIDADE (25x4 MEDIDAS) Ø5/8" x 5,40m TEL-5814

CONECTOR EM BRONZE REFORÇADO PARA 2 CABOS E 1 HASTE REF.: TEL-580



AMBIENTE DE SERVIÇO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

SALA 01

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

SALA 02

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

SALA 03

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

SALA 04

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

SALA 05

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

SALA 06

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

AMBIENTE EXTERNO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

SALA 06

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

BWC

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

AMBIENTE EXTERNO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

AMBIENTE EXTERNO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

AMBIENTE EXTERNO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

AMBIENTE EXTERNO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

AMBIENTE EXTERNO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

AMBIENTE EXTERNO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

AMBIENTE EXTERNO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

AMBIENTE EXTERNO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

AMBIENTE EXTERNO

Quantidade	Unidade	Material	Descrição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição
1	caixa	1000	Caixa de distribuição

LEGENDA:

- Arandela LED
- Fluorescente 2x20W
- Fluorescente 2x32W
- PLAFON SOBREPOR QUADRADO EM ALUMÍNIO BRANCO PAINEL LED ATÉ 40w - BRANCO
- Interruptor duplo
- Interruptor simples
- Tomada 150cm
- Tomada sobco 30cm
- Tomada para chuveiro
- Tomada para Ar Condicionado Split 9000 BTU's Bifásico
- Tomada para Ar Condicionado Split 12000 BTU's Bifásico
- Caixa de Passagem
- Caixa de Passagem no piso
- Quadro Geral de luz e força
- Caixa para Medidor
- Eletroduto no Piso
- Eletroduto no Teto
- Neutro, Fase, Retorno, Terra

PROJETO RESIDENCIAL RURAL

ENDEREÇO: SANTO ANTONIO - COCOS - BA

DATA: NOVEMBRO/2019

ESCALA: INDICADA

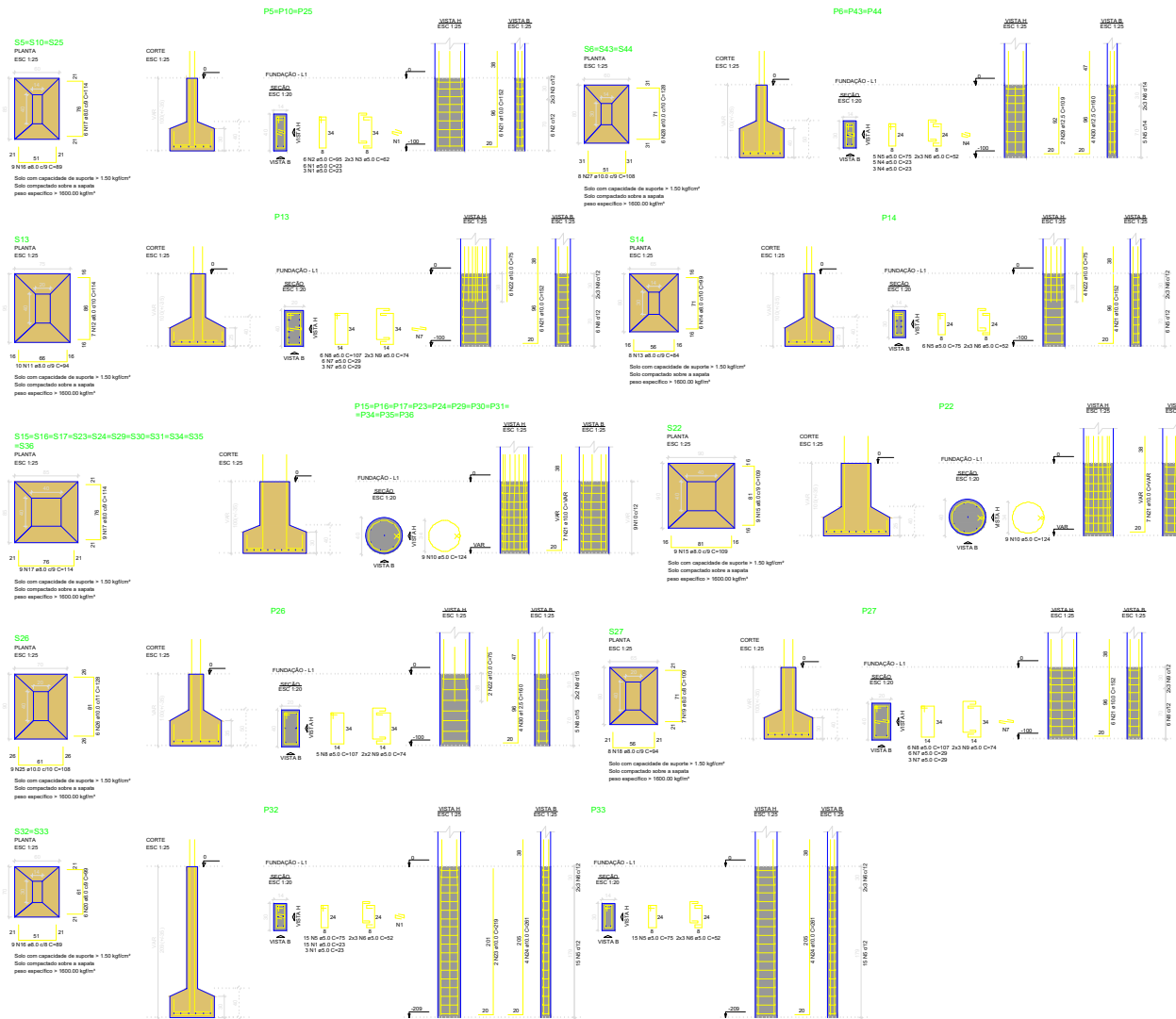
DESENHADOR: THIAGO R. L. CAND

FOLHA: 1/02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS CNPJ: 09999999

AUTORA DO PROJETO: ENO RODRIGO O. BANDEIRA

ELETTRICA



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM	QUANT	CUBM	C.TOTAL
CABO	2	11,91	2	0,00	110,0
CABO	3	11,91	2	0,00	110,0
CABO	4	11,91	2	0,00	110,0
CABO	5	11,91	2	0,00	110,0
CABO	6	11,91	2	0,00	110,0
CABO	7	11,91	2	0,00	110,0
CABO	8	11,91	2	0,00	110,0
CABO	9	11,91	2	0,00	110,0
CABO	10	11,91	2	0,00	110,0
CABO	11	11,91	2	0,00	110,0
CABO	12	11,91	2	0,00	110,0
CABO	13	11,91	2	0,00	110,0
CABO	14	11,91	2	0,00	110,0
CABO	15	11,91	2	0,00	110,0
CABO	16	11,91	2	0,00	110,0
CABO	17	11,91	2	0,00	110,0
CABO	18	11,91	2	0,00	110,0
CABO	19	11,91	2	0,00	110,0
CABO	20	11,91	2	0,00	110,0
CABO	21	11,91	2	0,00	110,0
CABO	22	11,91	2	0,00	110,0
CABO	23	11,91	2	0,00	110,0
CABO	24	11,91	2	0,00	110,0
CABO	25	11,91	2	0,00	110,0
CABO	26	11,91	2	0,00	110,0
CABO	27	11,91	2	0,00	110,0
CABO	28	11,91	2	0,00	110,0
CABO	29	11,91	2	0,00	110,0
CABO	30	11,91	2	0,00	110,0
CABO	31	11,91	2	0,00	110,0
CABO	32	11,91	2	0,00	110,0
CABO	33	11,91	2	0,00	110,0
CABO	34	11,91	2	0,00	110,0
CABO	35	11,91	2	0,00	110,0
CABO	36	11,91	2	0,00	110,0
CABO	37	11,91	2	0,00	110,0
CABO	38	11,91	2	0,00	110,0
CABO	39	11,91	2	0,00	110,0
CABO	40	11,91	2	0,00	110,0
CABO	41	11,91	2	0,00	110,0
CABO	42	11,91	2	0,00	110,0
CABO	43	11,91	2	0,00	110,0
CABO	44	11,91	2	0,00	110,0
CABO	45	11,91	2	0,00	110,0
CABO	46	11,91	2	0,00	110,0
CABO	47	11,91	2	0,00	110,0
CABO	48	11,91	2	0,00	110,0
CABO	49	11,91	2	0,00	110,0
CABO	50	11,91	2	0,00	110,0
CABO	51	11,91	2	0,00	110,0
CABO	52	11,91	2	0,00	110,0
CABO	53	11,91	2	0,00	110,0
CABO	54	11,91	2	0,00	110,0
CABO	55	11,91	2	0,00	110,0
CABO	56	11,91	2	0,00	110,0
CABO	57	11,91	2	0,00	110,0
CABO	58	11,91	2	0,00	110,0
CABO	59	11,91	2	0,00	110,0
CABO	60	11,91	2	0,00	110,0
CABO	61	11,91	2	0,00	110,0
CABO	62	11,91	2	0,00	110,0
CABO	63	11,91	2	0,00	110,0
CABO	64	11,91	2	0,00	110,0
CABO	65	11,91	2	0,00	110,0
CABO	66	11,91	2	0,00	110,0
CABO	67	11,91	2	0,00	110,0
CABO	68	11,91	2	0,00	110,0
CABO	69	11,91	2	0,00	110,0
CABO	70	11,91	2	0,00	110,0
CABO	71	11,91	2	0,00	110,0
CABO	72	11,91	2	0,00	110,0
CABO	73	11,91	2	0,00	110,0
CABO	74	11,91	2	0,00	110,0
CABO	75	11,91	2	0,00	110,0
CABO	76	11,91	2	0,00	110,0
CABO	77	11,91	2	0,00	110,0
CABO	78	11,91	2	0,00	110,0
CABO	79	11,91	2	0,00	110,0
CABO	80	11,91	2	0,00	110,0
CABO	81	11,91	2	0,00	110,0
CABO	82	11,91	2	0,00	110,0
CABO	83	11,91	2	0,00	110,0
CABO	84	11,91	2	0,00	110,0
CABO	85	11,91	2	0,00	110,0
CABO	86	11,91	2	0,00	110,0
CABO	87	11,91	2	0,00	110,0
CABO	88	11,91	2	0,00	110,0
CABO	89	11,91	2	0,00	110,0
CABO	90	11,91	2	0,00	110,0
CABO	91	11,91	2	0,00	110,0
CABO	92	11,91	2	0,00	110,0
CABO	93	11,91	2	0,00	110,0
CABO	94	11,91	2	0,00	110,0
CABO	95	11,91	2	0,00	110,0
CABO	96	11,91	2	0,00	110,0
CABO	97	11,91	2	0,00	110,0
CABO	98	11,91	2	0,00	110,0
CABO	99	11,91	2	0,00	110,0
CABO	100	11,91	2	0,00	110,0

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	QUANT	C.TOTAL	RESQ + 10%
CABO	11,91	100	300	150,0
CABO	11,91	200	600	300,0
CABO	11,91	300	900	450,0
CABO	11,91	400	1200	600,0
CABO	11,91	500	1500	750,0
CABO	11,91	600	1800	900,0
CABO	11,91	700	2100	1050,0
CABO	11,91	800	2400	1200,0
CABO	11,91	900	2700	1350,0
CABO	11,91	1000	3000	1500,0
CABO	11,91	1100	3300	1650,0
CABO	11,91	1200	3600	1800,0
CABO	11,91	1300	3900	1950,0
CABO	11,91	1400	4200	2100,0
CABO	11,91	1500	4500	2250,0
CABO	11,91	1600	4800	2400,0
CABO	11,91	1700	5100	2550,0
CABO	11,91	1800	5400	2700,0
CABO	11,91	1900	5700	2850,0
CABO	11,91	2000	6000	3000,0
CABO	11,91	2100	6300	3150,0
CABO	11,91	2200	6600	3300,0
CABO	11,91	2300	6900	3450,0
CABO	11,91	2400	7200	3600,0
CABO	11,91	2500	7500	3750,0
CABO	11,91	2600	7800	3900,0
CABO	11,91	2700	8100	4050,0
CABO	11,91	2800	8400	4200,0
CABO	11,91	2900	8700	4350,0
CABO	11,91	3000	9000	4500,0

Volume de concreto (C-25) = 7,87 m³
 Área de forma = 52,30 m²

ESTRUTURAL

PROJETO ESCOLA

ENDEREÇO: FAZENDA - COCOS - BA

DATA: 13/11/2019

ESCALA: INDICADA

DESIGNO: RODRIGO BANDEIRA

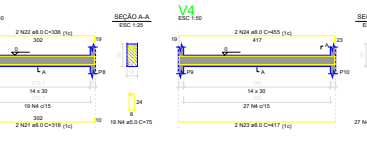
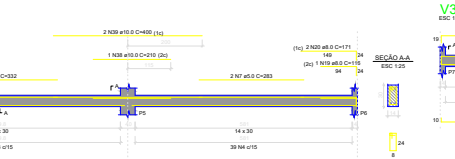
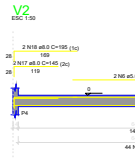
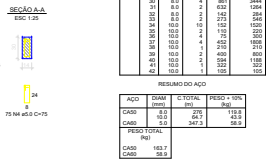
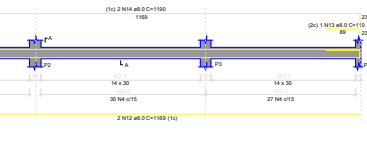
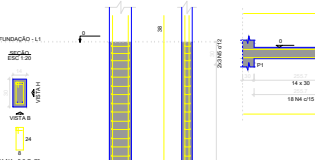
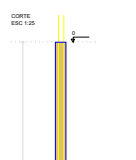
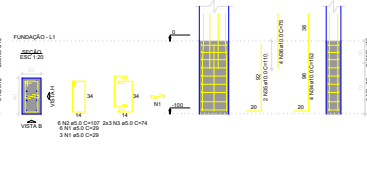
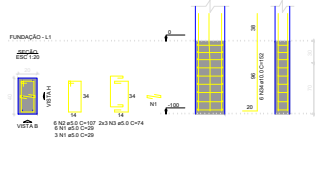
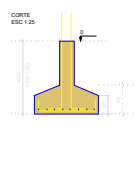
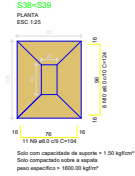
CONTEÚDO: FUNDAÇÃO DO P

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

AUTOR DO PROJETO: ENG.º RODRIGO O. BANDEIRA

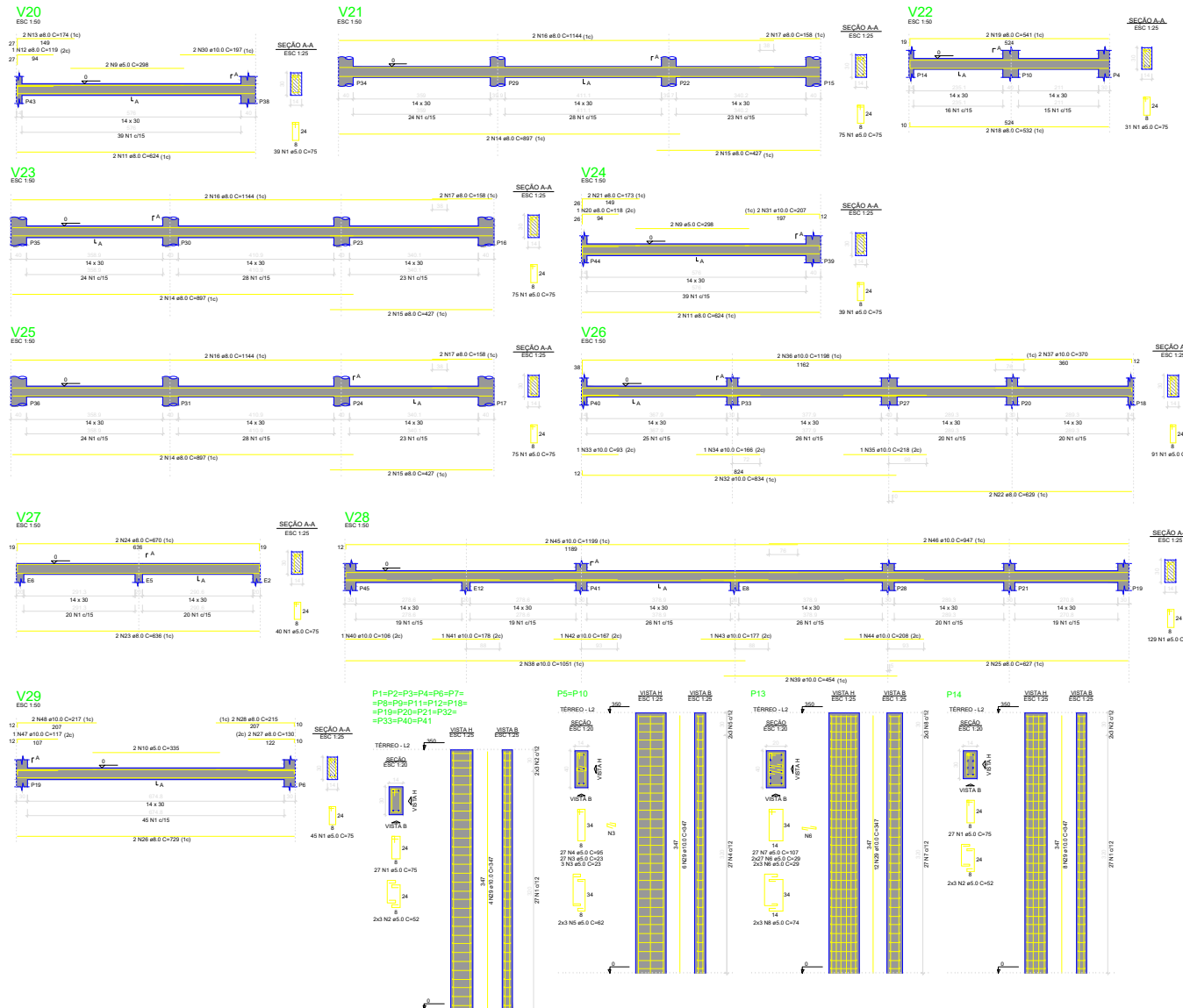
FOLHA: 01/12

45



RELACÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM	QUANT	COMPR	C TOTAL	ESP
CASO	1	10	10	10	10	10
CASO	2	12	12	12	12	12
CASO	3	14	14	14	14	14
CASO	4	16	16	16	16	16
CASO	5	18	18	18	18	18
CASO	6	20	20	20	20	20
CASO	7	22	22	22	22	22
CASO	8	24	24	24	24	24
CASO	9	26	26	26	26	26
CASO	10	28	28	28	28	28
CASO	11	30	30	30	30	30
CASO	12	32	32	32	32	32
CASO	13	34	34	34	34	34
CASO	14	36	36	36	36	36
CASO	15	38	38	38	38	38
CASO	16	40	40	40	40	40
CASO	17	42	42	42	42	42
CASO	18	44	44	44	44	44
CASO	19	46	46	46	46	46
CASO	20	48	48	48	48	48
CASO	21	50	50	50	50	50
CASO	22	52	52	52	52	52
CASO	23	54	54	54	54	54
CASO	24	56	56	56	56	56
CASO	25	58	58	58	58	58
CASO	26	60	60	60	60	60
CASO	27	62	62	62	62	62
CASO	28	64	64	64	64	64
CASO	29	66	66	66	66	66
CASO	30	68	68	68	68	68
CASO	31	70	70	70	70	70
CASO	32	72	72	72	72	72
CASO	33	74	74	74	74	74
CASO	34	76	76	76	76	76
CASO	35	78	78	78	78	78
CASO	36	80	80	80	80	80
CASO	37	82	82	82	82	82
CASO	38	84	84	84	84	84
CASO	39	86	86	86	86	86
CASO	40	88	88	88	88	88
CASO	41	90	90	90	90	90
CASO	42	92	92	92	92	92
CASO	43	94	94	94	94	94
CASO	44	96	96	96	96	96
CASO	45	98	98	98	98	98
CASO	46	100	100	100	100	100
CASO	47	102	102	102	102	102
CASO	48	104	104	104	104	104
CASO	49	106	106	106	106	106
CASO	50	108	108	108	108	108
CASO	51	110	110	110	110	110
CASO	52	112	112	112	112	112
CASO	53	114	114	114	114	114
CASO	54	116	116	116	116	116
CASO	55	118	118	118	118	118
CASO	56	120	120	120	120	120
CASO	57	122	122	122	122	122
CASO	58	124	124	124	124	124
CASO	59	126	126	126	126	126
CASO	60	128	128	128	128	128
CASO	61	130	130	130	130	130
CASO	62	132	132	132	132	132
CASO	63	134	134	134	134	134
CASO	64	136	136	136	136	136
CASO	65	138	138	138	138	138
CASO	66	140	140	140	140	140
CASO	67	142	142	142	142	142
CASO	68	144	144	144	144	144
CASO	69	146	146	146	146	146
CASO	70	148	148	148	148	148
CASO	71	150	150	150	150	150
CASO	72	152	152	152	152	152
CASO	73	154	154	154	154	154
CASO	74	156	156	156	156	156
CASO	75	158	158	158	158	158
CASO	76	160	160	160	160	160
CASO	77	162	162	162	162	162
CASO	78	164	164	164	164	164
CASO	79	166	166	166	166	166
CASO	80	168	168	168	168	168
CASO	81	170	170	170	170	170
CASO	82	172	172	172	172	172
CASO	83	174	174	174	174	174
CASO	84	176	176	176	176	176
CASO	85	178	178	178	178	178
CASO	86	180	180	180	180	180
CASO	87	182	182	182	182	182
CASO	88	184	184	184	184	184
CASO	89	186	186	186	186	186
CASO	90	188	188	188	188	188
CASO	91	190	190	190	190	190
CASO	92	192	192	192	192	192
CASO	93	194	194	194	194	194
CASO	94	196	196	196	196	196
CASO	95	198	198	198	198	198
CASO	96	200	200	200	200	200
CASO	97	202	202	202	202	202
CASO	98	204	204	204	204	204
CASO	99	206	206	206	206	206
CASO	100	208	208	208	208	208
CASO	101	210	210	210	210	210
CASO	102	212	212	212	212	212
CASO	103	214	214	214	214	214
CASO	104	216	216	216	216	216
CASO	105	218	218	218	218	218
CASO	106	220	220	220	220	220
CASO	107	222	222	222	222	222
CASO	108	224	224	224	224	224
CASO	109	226	226	226	226	226
CASO	110	228	228	228	228	228
CASO	111	230	230	230	230	230
CASO	112	232	232	232	232	232
CASO	113	234	234	234	234	234
CASO	114	236	236	236	236	236
CASO	115	238	238	238	238	238
CASO	116	240	240	240	240	240
CASO	117	242	242	242	242	242
CASO	118	244	244	244	244	244
CASO	119	246	246	246	246	246
CASO	120	248	248	248	248	248
CASO	121	250	250	250	250	250
CASO	122	252	252	252	252	252
CASO	123	254	254	254	254	254
CASO	124	256	256	256	256	256
CASO	125	258	258	258	258	258
CASO	126	260	260	260	260	260
CASO	127	262	262	262	262	262
CASO	128	264	264	264	264	264
CASO	129	266	266	266	266	266
CASO	130	268	268	268	268	268
CASO	131	270	270	270	270	270
CASO	132	272	272	272	272	272
CASO	133	274	274	274	274	274
CASO	134	276	276	276	276	276
CASO	135	278	278	278	278	278
CASO	136	280	280	280	280	280
CASO	137	282	282	282	282	282
CASO	138	284	284	284	284	284
CASO	139	286	286	286	286	286
CASO	140	288	288	288	288	288
CASO	141	290	290	290	290	290
CASO	142	292	292	292	292	292
CASO	143	294	294	294	294	294
CASO	144	296	296	296	296	296
CASO	145	298	298	298	298	298
CASO	146	300	300	300	300	300
CASO	147	302	302	302	302	302
CASO	148	304	304	304	304	304
CASO	149	306	306	306	306	306
CASO	150	308	308	308	308	308
CASO	151	310	310	310	310	310
CASO	152	312	312	312	312	312
CASO	153	314	314	314	314	314
CASO	154	316	316	316	316	316
CASO	155	318	318	318	318	318
CASO	156	320	320	320	320	320
CASO	157	322	322	322	322	322
CASO	158	324	324	324	324	324
CASO	159	326	326	326	326	326
CASO	160	328	328	328	328	328
CASO	161	330	330	330	330	330
CASO	162	332	332	332	332	332
CASO	163	334	334	33		



RELAÇÃO DO AÇO

CAPO	N	DIAM (mm)	QUANT	CLUBM (cm)	C.TOTAL (cm)	KG
16P14.2	2	8.0	1152	75	66200	6220
P14L2	2	8.0	114	52	6220	5920
V22L1	2	8.0	80	20	1380	1300
V22L2	4	8.0	34	56	1940	1840
V22L3	4	8.0	50	56	2800	2660
V22L4	4	8.0	27	56	1500	1420
V22L5	4	8.0	4	56	280	266
V22L6	4	8.0	4	56	280	266
V22L7	4	8.0	4	56	280	266
V22L8	4	8.0	4	56	280	266
V22L9	4	8.0	4	56	280	266
V22L10	4	8.0	4	56	280	266
V22L11	4	8.0	4	56	280	266
V22L12	4	8.0	4	56	280	266
V22L13	4	8.0	4	56	280	266
V22L14	4	8.0	4	56	280	266
V22L15	4	8.0	4	56	280	266
V22L16	4	8.0	4	56	280	266
V22L17	4	8.0	4	56	280	266
V22L18	4	8.0	4	56	280	266
V22L19	4	8.0	4	56	280	266
V22L20	4	8.0	4	56	280	266
V22L21	4	8.0	4	56	280	266
V22L22	4	8.0	4	56	280	266
V22L23	4	8.0	4	56	280	266
V22L24	4	8.0	4	56	280	266
V22L25	4	8.0	4	56	280	266
V22L26	4	8.0	4	56	280	266
V22L27	4	8.0	4	56	280	266
V22L28	4	8.0	4	56	280	266
V22L29	4	8.0	4	56	280	266
V22L30	4	8.0	4	56	280	266
V22L31	4	8.0	4	56	280	266
V22L32	4	8.0	4	56	280	266
V22L33	4	8.0	4	56	280	266
V22L34	4	8.0	4	56	280	266
V22L35	4	8.0	4	56	280	266
V22L36	4	8.0	4	56	280	266
V22L37	4	8.0	4	56	280	266
V22L38	4	8.0	4	56	280	266
V22L39	4	8.0	4	56	280	266
V22L40	4	8.0	4	56	280	266
V22L41	4	8.0	4	56	280	266
V22L42	4	8.0	4	56	280	266
V22L43	4	8.0	4	56	280	266
V22L44	4	8.0	4	56	280	266
V22L45	4	8.0	4	56	280	266
V22L46	4	8.0	4	56	280	266
V22L47	4	8.0	4	56	280	266
V22L48	4	8.0	4	56	280	266
V22L49	4	8.0	4	56	280	266
V22L50	4	8.0	4	56	280	266
V22L51	4	8.0	4	56	280	266
V22L52	4	8.0	4	56	280	266
V22L53	4	8.0	4	56	280	266
V22L54	4	8.0	4	56	280	266
V22L55	4	8.0	4	56	280	266
V22L56	4	8.0	4	56	280	266
V22L57	4	8.0	4	56	280	266
V22L58	4	8.0	4	56	280	266
V22L59	4	8.0	4	56	280	266
V22L60	4	8.0	4	56	280	266
V22L61	4	8.0	4	56	280	266
V22L62	4	8.0	4	56	280	266
V22L63	4	8.0	4	56	280	266
V22L64	4	8.0	4	56	280	266
V22L65	4	8.0	4	56	280	266
V22L66	4	8.0	4	56	280	266
V22L67	4	8.0	4	56	280	266
V22L68	4	8.0	4	56	280	266
V22L69	4	8.0	4	56	280	266
V22L70	4	8.0	4	56	280	266
V22L71	4	8.0	4	56	280	266
V22L72	4	8.0	4	56	280	266
V22L73	4	8.0	4	56	280	266
V22L74	4	8.0	4	56	280	266
V22L75	4	8.0	4	56	280	266
V22L76	4	8.0	4	56	280	266
V22L77	4	8.0	4	56	280	266
V22L78	4	8.0	4	56	280	266
V22L79	4	8.0	4	56	280	266
V22L80	4	8.0	4	56	280	266
V22L81	4	8.0	4	56	280	266
V22L82	4	8.0	4	56	280	266
V22L83	4	8.0	4	56	280	266
V22L84	4	8.0	4	56	280	266
V22L85	4	8.0	4	56	280	266
V22L86	4	8.0	4	56	280	266
V22L87	4	8.0	4	56	280	266
V22L88	4	8.0	4	56	280	266
V22L89	4	8.0	4	56	280	266
V22L90	4	8.0	4	56	280	266
V22L91	4	8.0	4	56	280	266
V22L92	4	8.0	4	56	280	266
V22L93	4	8.0	4	56	280	266
V22L94	4	8.0	4	56	280	266
V22L95	4	8.0	4	56	280	266
V22L96	4	8.0	4	56	280	266
V22L97	4	8.0	4	56	280	266
V22L98	4	8.0	4	56	280	266
V22L99	4	8.0	4	56	280	266
V22L100	4	8.0	4	56	280	266

RESUMO DO AÇO

CAPO	DIAM (mm)	C. TOTAL (cm)	PESO + 10% (kg)
CAPO 1	8.0	280	126.1
CAPO 2	10.0	68.2	340
CAPO 3	8.0	1089.2	180.5
CAPO 4	8.0	469	180.1
CAPO 5	8.0	180.1	180.5

Volume de concreto (C-25) = 7.87 m³
Área de forma = 147.03 m²

ESTRUTURAL

PROJETO ESCOLA

ENDEREÇO: FAZENDA - CÔCOS - BA

DATA: NOVEMBRO/2019

ESCALA: INDICADA

DESENHO: RODRIGO BANDEIRA

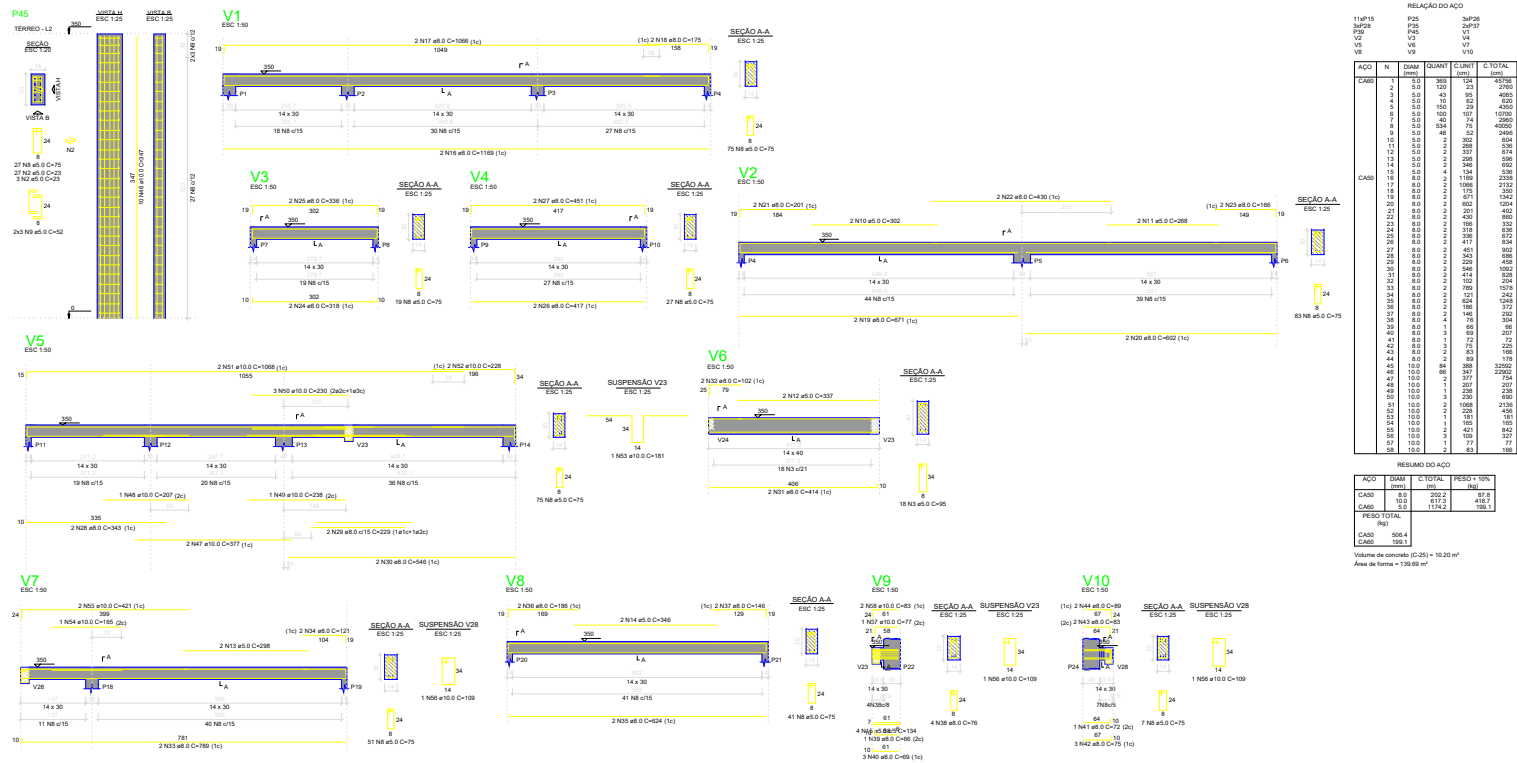
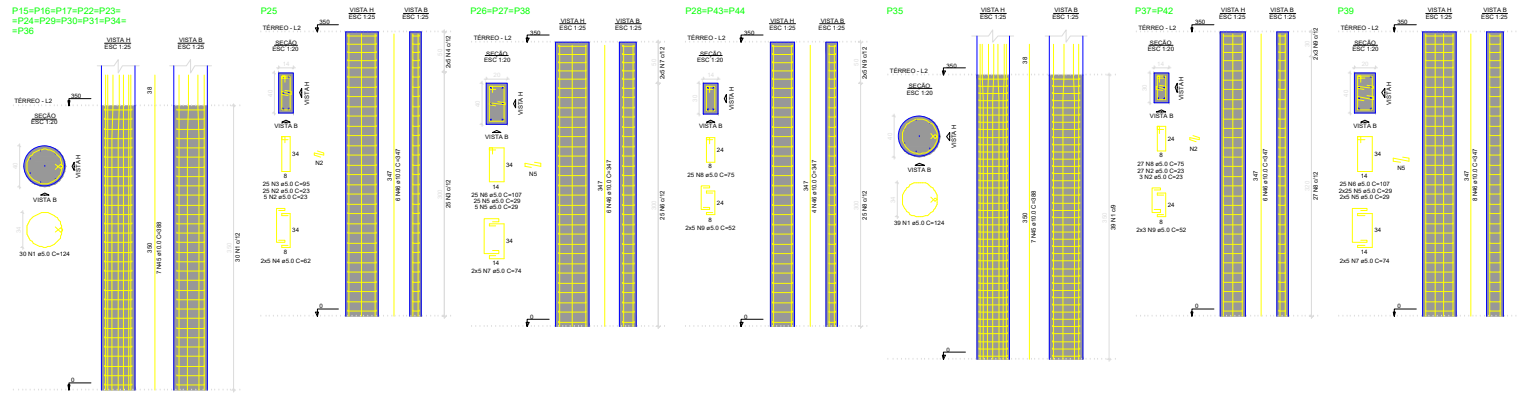
CONTEÚDO: []

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS - BA

AUTOR DO PROJETO: ENG.º RODRIGO O. BANDERA

FOLHA: 04 / 12

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos L.TDA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA98-7744-BBB2-E5BB.



RELAÇÃO DO AÇO

CAIS	N	DIAM	QUANT	CLUNT	C TOTAL
11P15	P25	30P25	124	3797	43756
30P25	P45	V1	33	1051	2109
P25	V2	V3	43	95	4055
V2	V4	V5	151	29	4301
V5	V6	V7	100	107	10100
V6	V8	V9	524	74	40200
			48	52	2496
			302	638	638
			357	636	636
			298	346	596
			298	346	596
			134	536	536
			1189	2188	2188
			175	130	130
			871	1342	1342
			802	1204	1204
			201	862	862
			316	350	350
			281	459	459
			319	672	672
			186	634	634
			451	1002	1002
			414	528	528
			789	1018	1018
			51	243	243
			624	1240	1240
			186	237	237
			146	155	155
			83	65	65
			89	225	225
			72	272	272
			83	199	199
			84	3262	3262
			347	2292	2292
			377	754	754
			207	2207	2207
			220	680	680
			230	690	690
			1006	2136	2136
			225	436	436
			181	181	181
			421	842	842
			189	277	277
			77	77	77
			83	104	104

RESUMO DO AÇO

CAIS	DIAM	C TOTAL	PESO = 10%
CAIS	8.0	2022	81.9
CAIS	9.0	1742	69.7
CAIS	10.0	1981	79.3
CAIS	12.0	1142	45.7
CAIS	14.0	1000	39.6
CAIS	16.0	1000	39.6
CAIS	18.0	1000	39.6
CAIS	20.0	1000	39.6
CAIS	22.0	1000	39.6
CAIS	24.0	1000	39.6
CAIS	26.0	1000	39.6
CAIS	28.0	1000	39.6
CAIS	30.0	1000	39.6
CAIS	32.0	1000	39.6
CAIS	34.0	1000	39.6
CAIS	36.0	1000	39.6
CAIS	38.0	1000	39.6
CAIS	40.0	1000	39.6
CAIS	42.0	1000	39.6
CAIS	44.0	1000	39.6
CAIS	46.0	1000	39.6
CAIS	48.0	1000	39.6
CAIS	50.0	1000	39.6
CAIS	52.0	1000	39.6
CAIS	54.0	1000	39.6
CAIS	56.0	1000	39.6
CAIS	58.0	1000	39.6
CAIS	60.0	1000	39.6
CAIS	62.0	1000	39.6
CAIS	64.0	1000	39.6
CAIS	66.0	1000	39.6
CAIS	68.0	1000	39.6
CAIS	70.0	1000	39.6
CAIS	72.0	1000	39.6
CAIS	74.0	1000	39.6
CAIS	76.0	1000	39.6
CAIS	78.0	1000	39.6
CAIS	80.0	1000	39.6
CAIS	82.0	1000	39.6
CAIS	84.0	1000	39.6
CAIS	86.0	1000	39.6
CAIS	88.0	1000	39.6
CAIS	90.0	1000	39.6
CAIS	92.0	1000	39.6
CAIS	94.0	1000	39.6
CAIS	96.0	1000	39.6
CAIS	98.0	1000	39.6
CAIS	100.0	1000	39.6

Volume de concreto (C-25) = 10,20 m³
Área de forma = 128,65 m²

ESTRUTURAL

PROJETO ESCOLA

ENDEREÇO: FAZENDA - COCOS - BA

DATA: NOVEMBRO/2019

ESCALA: INDICADA

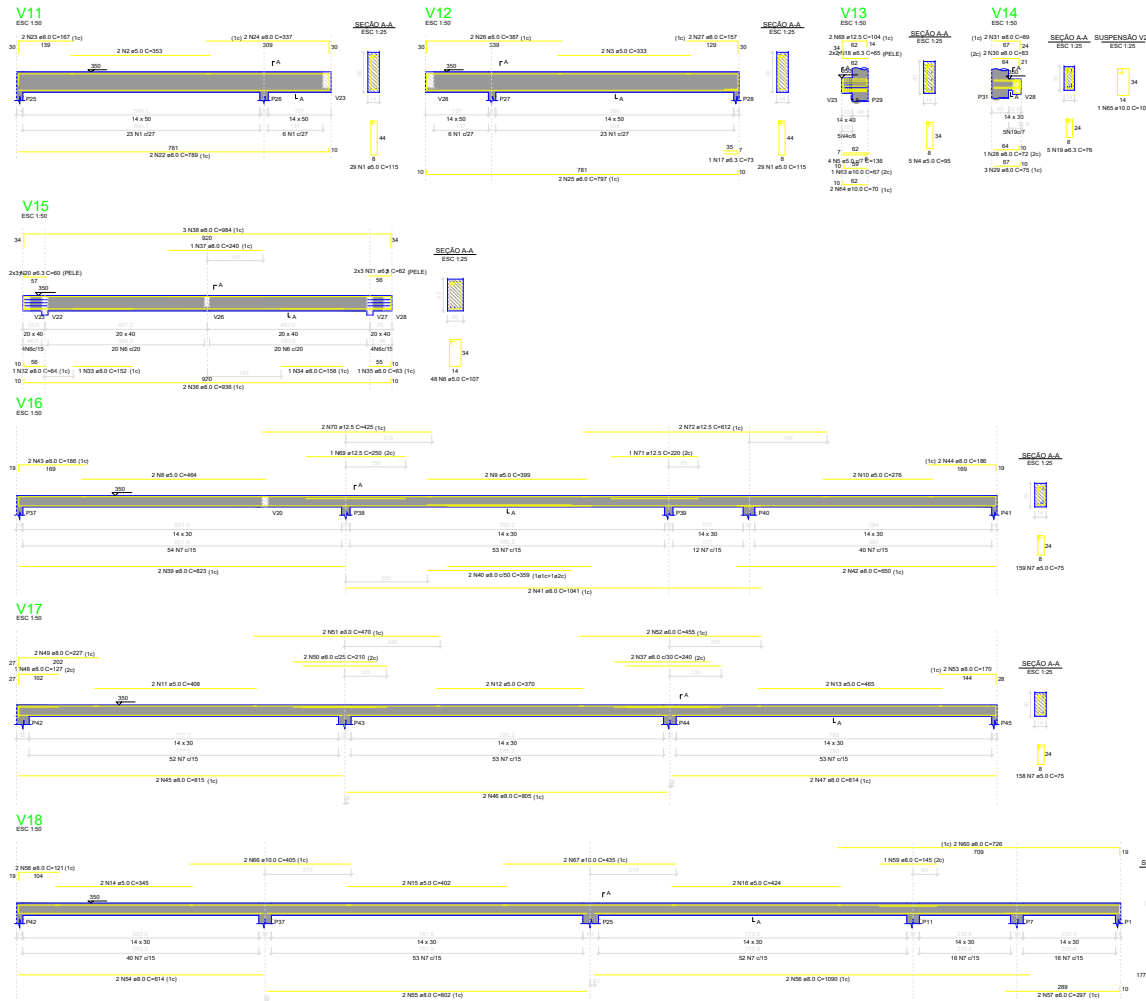
DESIGNHO: RODRIGO BANDEIRA

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

AUTOR DO PROJETO: ENO RODRIGO O. BANDERA

FOLHA: 05 / 12

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos L.TDA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA98-7744-BBB2-E5BB.



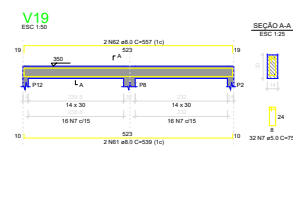
RELACÃO DO AÇO

ACAO	N	DIAM (mm)	QUANT	C TOTAL (mm)
V11	1	8.0	50	115
V11	2	8.0	50	115
V11	3	8.0	50	115
V11	4	8.0	50	115
V11	5	8.0	50	115
V11	6	8.0	50	115
V11	7	8.0	50	115
V11	8	8.0	50	115
V11	9	8.0	50	115
V11	10	8.0	50	115
V11	11	8.0	50	115
V11	12	8.0	50	115
V11	13	8.0	50	115
V11	14	8.0	50	115
V11	15	8.0	50	115
V11	16	8.0	50	115
V11	17	8.0	50	115
V11	18	8.0	50	115
V11	19	8.0	50	115
V11	20	8.0	50	115
V11	21	8.0	50	115
V11	22	8.0	50	115
V11	23	8.0	50	115
V11	24	8.0	50	115
V11	25	8.0	50	115
V11	26	8.0	50	115
V11	27	8.0	50	115
V11	28	8.0	50	115
V11	29	8.0	50	115
V11	30	8.0	50	115
V11	31	8.0	50	115
V11	32	8.0	50	115
V11	33	8.0	50	115
V11	34	8.0	50	115
V11	35	8.0	50	115
V11	36	8.0	50	115
V11	37	8.0	50	115
V11	38	8.0	50	115
V11	39	8.0	50	115
V11	40	8.0	50	115
V11	41	8.0	50	115
V11	42	8.0	50	115
V11	43	8.0	50	115
V11	44	8.0	50	115
V11	45	8.0	50	115
V11	46	8.0	50	115
V11	47	8.0	50	115
V11	48	8.0	50	115
V11	49	8.0	50	115
V11	50	8.0	50	115
V11	51	8.0	50	115
V11	52	8.0	50	115
V11	53	8.0	50	115
V11	54	8.0	50	115
V11	55	8.0	50	115
V11	56	8.0	50	115
V11	57	8.0	50	115
V11	58	8.0	50	115
V11	59	8.0	50	115
V11	60	8.0	50	115
V11	61	8.0	50	115
V11	62	8.0	50	115
V11	63	8.0	50	115
V11	64	8.0	50	115
V11	65	8.0	50	115
V11	66	8.0	50	115
V11	67	8.0	50	115
V11	68	8.0	50	115
V11	69	8.0	50	115
V11	70	8.0	50	115
V11	71	8.0	50	115
V11	72	8.0	50	115

RESUMO DO AÇO

ACAO	DIAM	C TOTAL	PESO ± 10%
CASO	8.0	84	3.0
CASO	8.0	365.4	18.4
CASO	10.0	20	15.4
CASO	12.0	27.5	28.2
CASO	8.0	807.5	103
PESO TOTAL			
CASO		203	
CASO		103	

Volume de concreto (C-25) = 5.36 m³
 Área de forma = 89.20 m²



ESTRUTURAL

PROJETO ESCOLA

ENDEREÇO: FAZENDA - COCCOS - BA

DATA: NOVEMBRO/2019

ESCALA: INDICADA

DESIGNHO: RODRIGO BANDERA

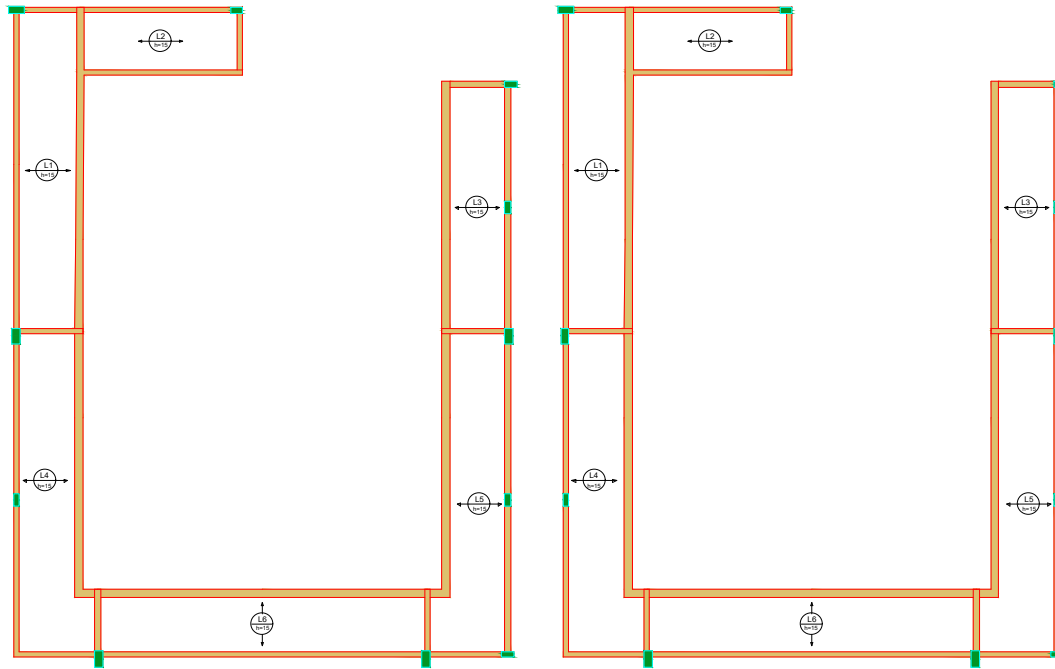
CONTEUDO: PROJETO DE OBRAS

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCCOS - BA

AUTOR DO PROJETO: ENO RODRIGO O. BANDERA

FOLHA: 06/12

50



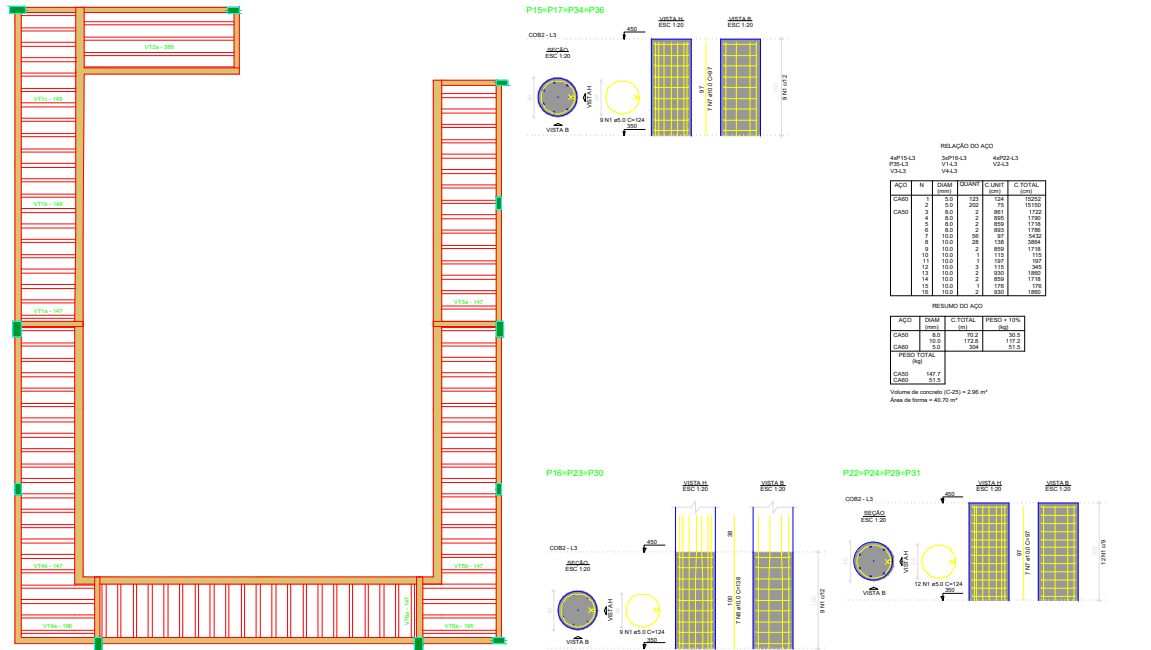
Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X) escala 1:50

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y) escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO
Volume de concreto (C-20) = 4,83 m³
Área de ferro = 0,02 m²

ESTRUTURAL

PROJETO ESCOLA		
ENDEREÇO: FAZENDA - CÔCOS - BA		
DATA: NOVEMBRO/2019	ÁREA DA CONSTRUÇÃO	FOLHA 08 / 12
ESCALA: INDICADA	CONTÊDOR: PRÉDIO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS - BA		
AUTOR DO PROJETO: ENGRº RODRIGO O. BANDERA		



RELACÃO DO AÇO

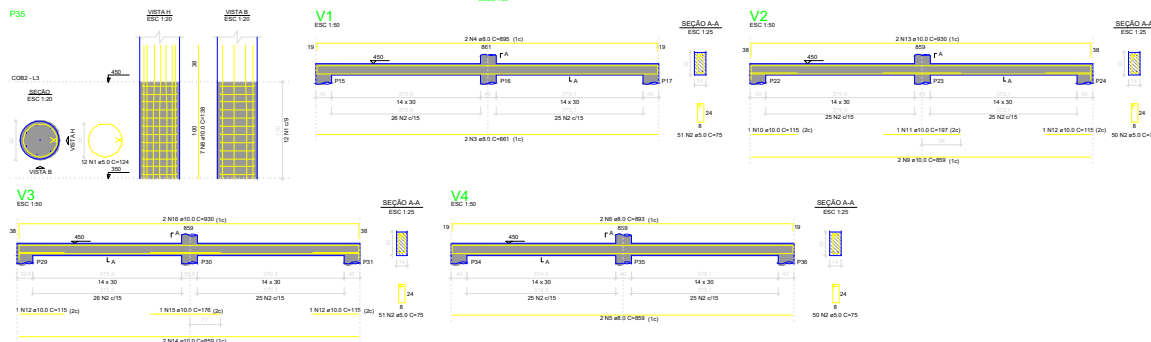
ACO	N	DIAM (mm)	DEMAN (m)	C UNIT (kg/m)	C TOTAL (kg)
CASO 1	1	5.0	322	124	10212
CASO 2	2	5.0	292	78	19116
CASO 3	3	8.0	12	853	17220
CASO 4	4	8.0	2	853	1706
CASO 5	5	10.0	30	853	25590
CASO 6	6	10.0	2	853	1706
CASO 7	7	10.0	1	853	853
CASO 8	8	10.0	1	853	853
CASO 9	9	10.0	1	853	853
CASO 10	10	10.0	1	853	853
CASO 11	11	10.0	1	853	853
CASO 12	12	10.0	1	853	853
CASO 13	13	10.0	1	853	853
CASO 14	14	10.0	1	853	853
CASO 15	15	10.0	1	853	853
CASO 16	16	10.0	1	853	853

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO = 178 (kg)
CASO 1	5.0	23.2	292
CASO 2	5.0	172.8	172.8
CASO 3	8.0	34	1706
CASO 4	8.0	2	1706
CASO 5	10.0	30	25590
CASO 6	10.0	2	1706
CASO 7	10.0	1	853
CASO 8	10.0	1	853
CASO 9	10.0	1	853
CASO 10	10.0	1	853
CASO 11	10.0	1	853
CASO 12	10.0	1	853
CASO 13	10.0	1	853
CASO 14	10.0	1	853
CASO 15	10.0	1	853
CASO 16	10.0	1	853

Volume de concreto (C-25) = 2,96 m³
Área de forma = 40,70 m²

Planta de vigotas pré-moldadas



ESTRUTURAL

PROJETO ESCOLA

ENDEREÇO: FAZENDA - COCOS- BA

DATA: 09/12/2019

ESCALA: 1:20

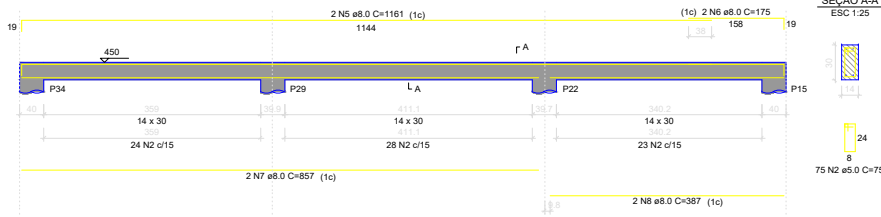
INDICADA: 53

FOLHA: 09/12

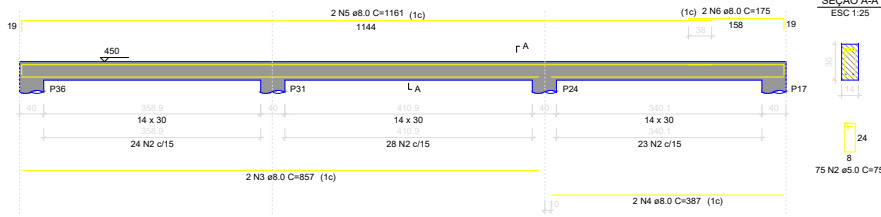
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

AUTOR DO PROJETO: ENG. RODRIGO O. BANDERA

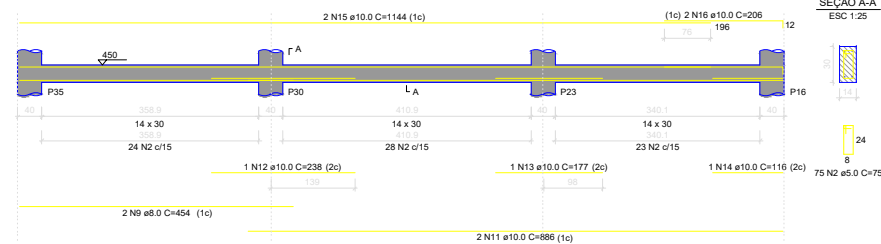
V5
ESC 1:50



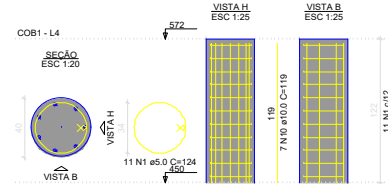
V7
ESC 1:50



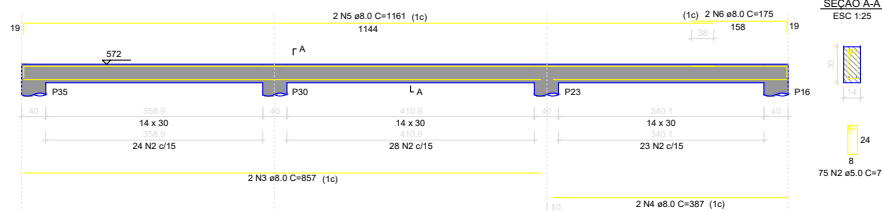
V6
ESC 1:50



P16=P23=P30=P35



V1
ESC 1:50



RELAÇÃO DO AÇO

4xP16-L4 V6-L3	V7-L4 V7-L3	V5-L3			
ÁÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CAB0	1	5.0	44	124	5456
	2	5.0	300	75	22500
CAS0	3	8.0	4	857	3428
	4	8.0	4	387	1548
	5	8.0	6	1161	6966
	6	8.0	6	175	1050
	7	8.0	2	857	1714
	8	8.0	2	387	774
	9	8.0	2	454	908
	10	10.0	28	119	3332
	11	10.0	2	886	1772
	12	10.0	1	238	238
	13	10.0	1	177	177
	14	10.0	1	116	116
	15	10.0	2	1144	2288
	16	10.0	2	206	412

RESUMO DO AÇO

ÁÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CAS0	8.0	163.9	71.1
CAB0	10.0	83.4	56.5
	5.0	279.6	47.4
PESO TOTAL (kg)			
CAS0		127.7	
CAB0		47.4	

Volume de concreto (C-25) = 2.75 m³
Área de forma = 43.72 m²

ESTRUTURAL

PROJETO ESCOLA

ENDEREÇO: FAZENDA - COCOS - BA

DATA: NOVEMBRO/2019

ESCALA: INDICADA

DESIGNO: RODRIGO BANDERA

CONTEÍDO:

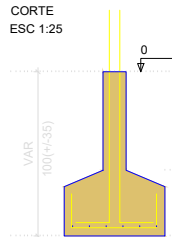
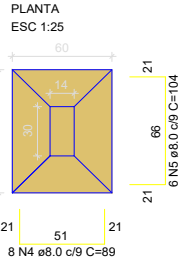
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

AUTOR DO PROJETO: ENG.º RODRIGO O. BANDERA

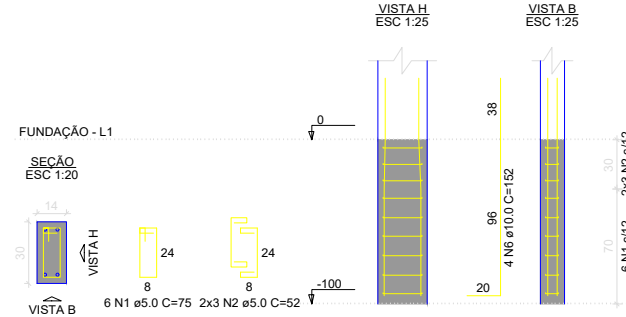
FOLHA: 10 / 12

54

S1=S2=S3=S4=S7=S8=S9=S11=S12=S18=S19
=S20=S21=S28=S37=S41=S42=S45



P1=P2=P3=P4=P7=P8=P9=P11=P12=P18=
=P19=P20=P21=P28



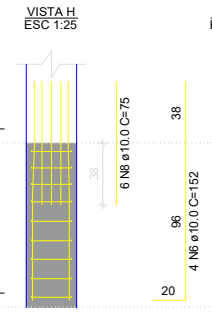
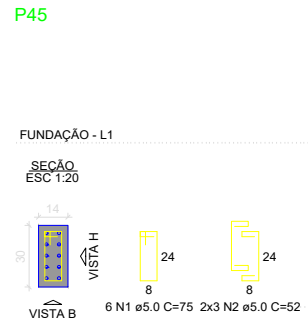
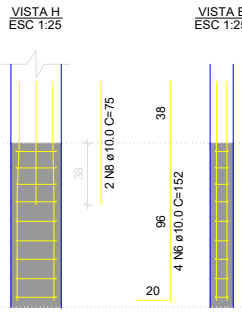
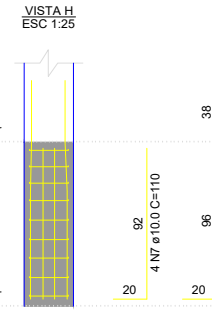
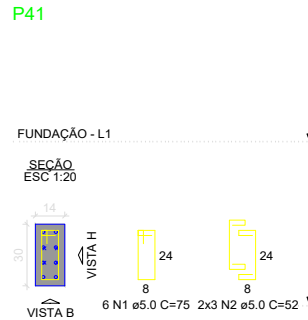
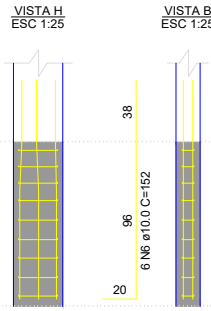
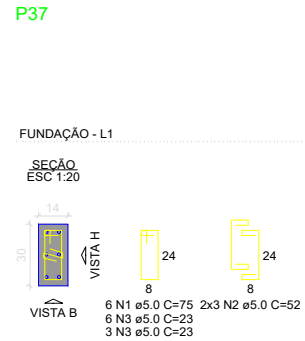
RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	108	75	8100
	2	5.0	106	52	5516
	3	5.0	9	23	207
CA50	4	8.0	144	89	12816
	5	8.0	108	104	11232
	6	10.0	74	152	11248
	7	10.0	4	110	440
	8	10.0	8	75	600

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	240.5	104.4
CA60	10.0	122.9	83.3
PESO TOTAL (kg)			23.6
CA50		187.7	
CA60		23.6	

Volume de concreto (C-25) = 3.56 m³
Área de forma = 30.42 m²



ESTRUTURAL

PROJETO ESCOLA

ENDEREÇO: FAZENDA - COCOS - BA

DATA: NOVEMBRO/2019

ESCALA: INDICADA

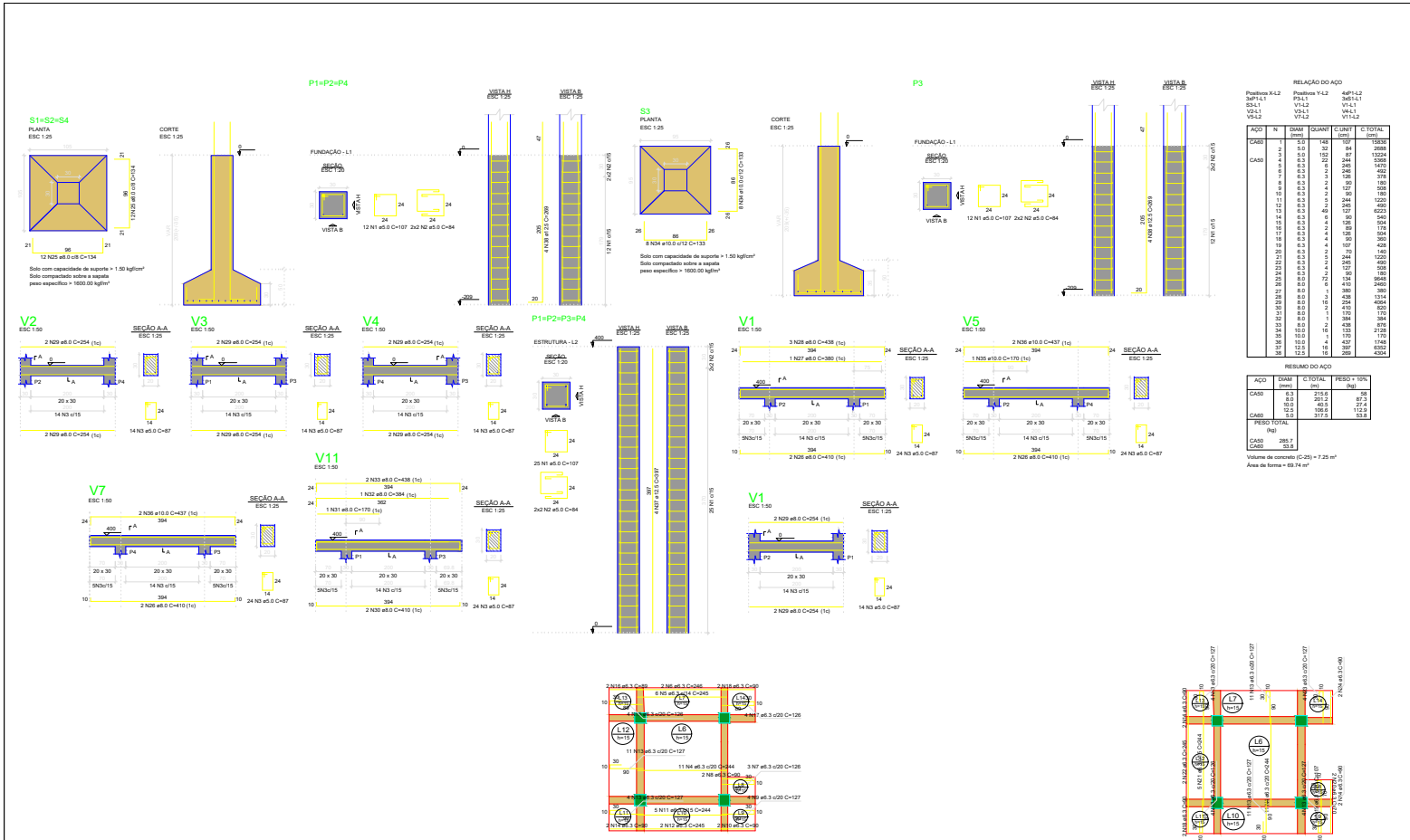
DESENHO: RODRIGO BANDEIRA

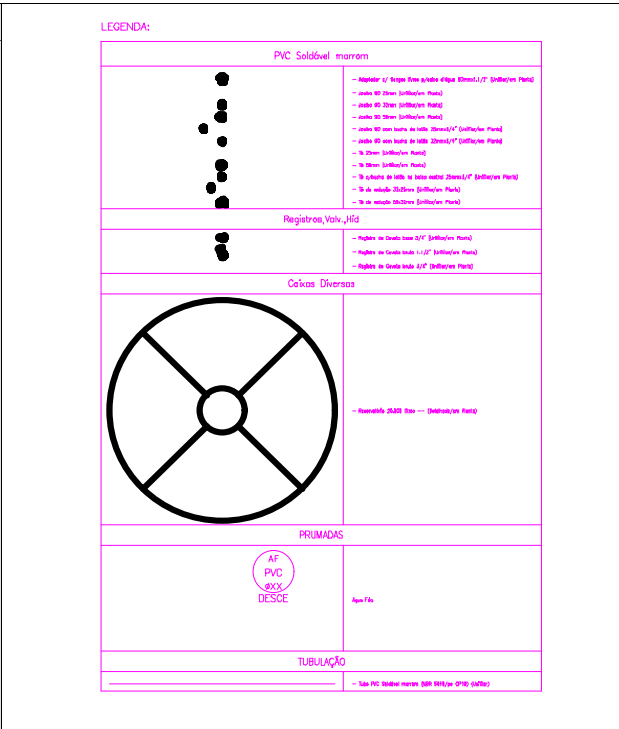
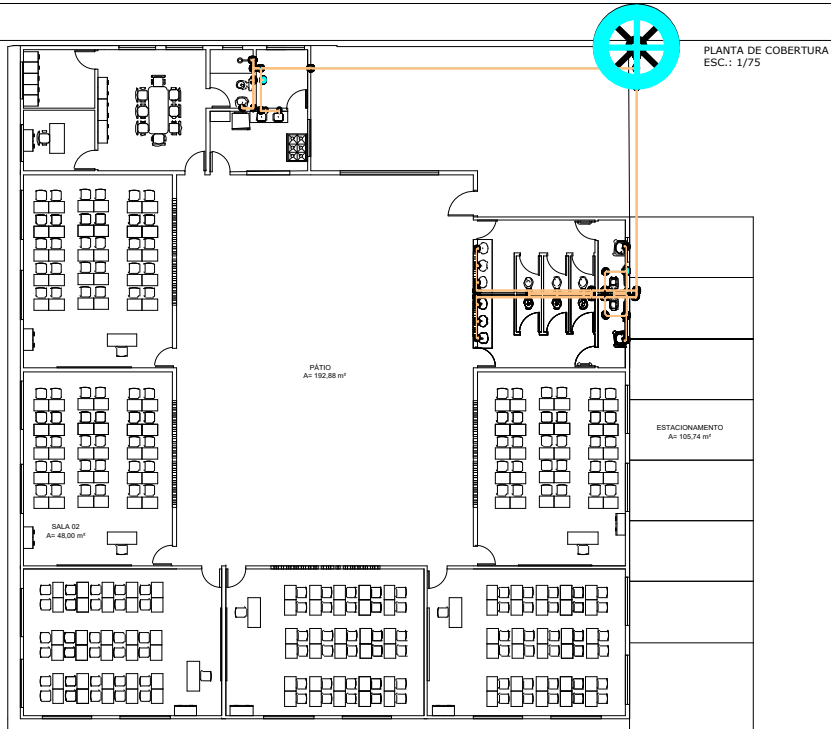
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

AUTOR DO PROJETO: ENG.º RODRIGO O. BANDEIRA

FOLHA: 11/12

55





LEGENDA:

<p>PVC Soldável marrom</p> <ul style="list-style-type: none"> - Barra 1/2" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 3/4" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 1" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 1 1/4" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 1 1/2" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 1 3/4" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 2" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 2 1/4" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 2 1/2" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 2 3/4" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 3" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 3 1/4" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 3 1/2" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 3 3/4" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) - Barra 4" (30x30) (NBR 5648/pe CP19) 	
<p>Registros,Valv.,Hid</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro de Gaveta bruta (NBR 5648/pe CP19) - Registro de Gaveta bruta (NBR 5648/pe CP19) - Registro de Gaveta bruta (NBR 5648/pe CP19) 	
<p>Caixas Diversas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa 200x200 (NBR 5648/pe CP19) 	
<p>PRUMADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prumada 200x200 (NBR 5648/pe CP19) 	
<p>TUBULAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) 	

BANHEIRO A

— PVC Soldável marrom —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1,37	Barra	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
0,280	Barra	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
1	pc	32mm	Joelho 90
2	pc	32mm	Joelho 90
4	pc	25mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
3	pc	25mm	Tê

— Registros,Valv.,Hid —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruta
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruta

DETALHE B

— PVC Soldável marrom —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
0,430	Barra	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
0,650	Barra	28mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
1	pc	32mm	Joelho 90
1	pc	25mm	Joelho 90
1	pc	25mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
1	pc	25mmx3/4"	Tê c/ bucha de latão na base central
1	pc	25mmx25mm	Tê de redução

— Registros,Valv.,Hid —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruta

BANHEIRO C

— PVC Soldável marrom —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1,016	Barra	50mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
3,040	Barra	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
5,108	Barra	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
3	pc	20mm	Joelho 90
7	pc	50mm	Joelho 90
2	pc	25mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
3	pc	32mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
6	pc	20mm	Tê
2	pc	25mmx3/4"	Tê c/ bucha de latão na base central
3	pc	20mmx20mm	Tê de redução

— Registros,Valv.,Hid —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
2	pc	1 1/2"	Registro de Gaveta bruta
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruta

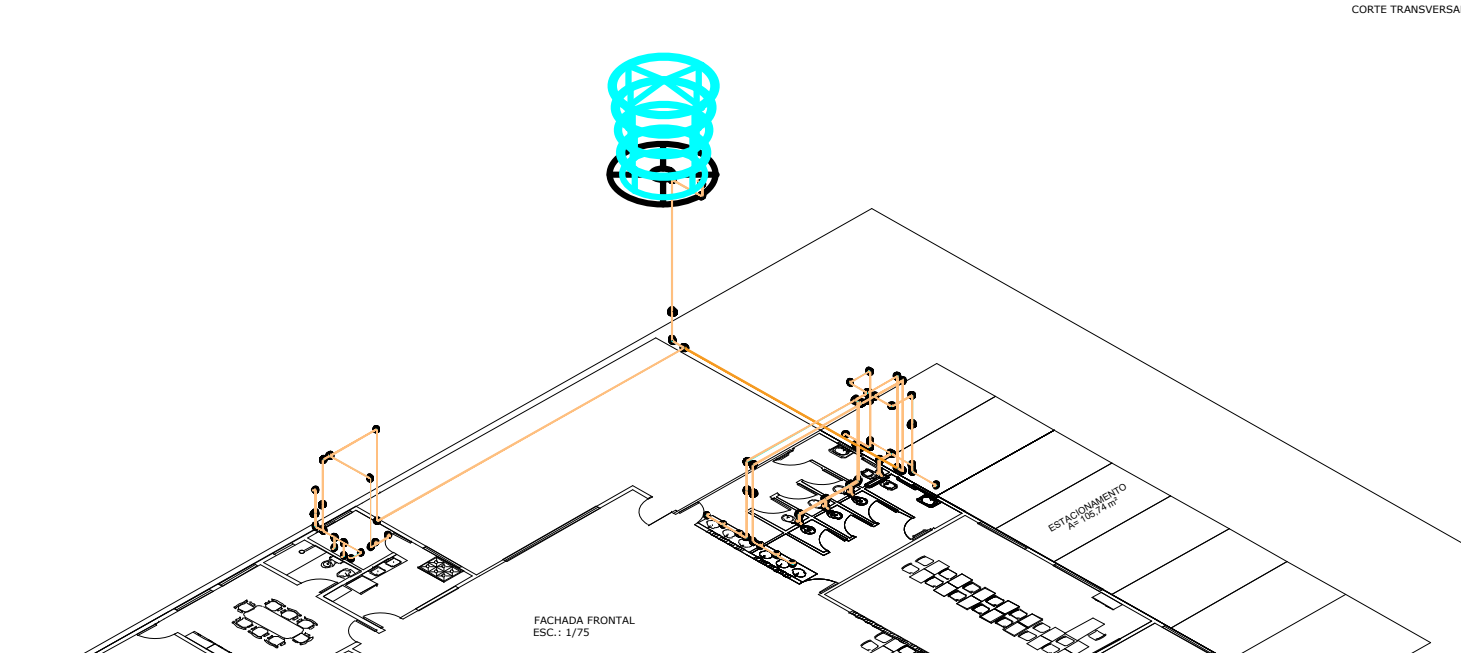
BANHEIRO D

— PVC Soldável marrom —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
4,090	Barra	50mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
0,920	Barra	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
0,840	Barra	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
3	pc	25mm	Joelho 90
4	pc	50mm	Joelho 90
3	pc	32mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
2	pc	25mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
3	pc	50mm	Tê
2	pc	20mmx2/4"	Tê c/ bucha de latão na base central
2	pc	50mmx20mm	Tê de redução

— Registros,Valv.,Hid —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	1 1/2"	Registro de Gaveta bruta
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruta



HIDROSANITÁRIO

PROJETO ESCOLA RURAL

ENDEREÇO: SANTO ANTONIO - CÔCOS - BA

DATA: NOVEMBRO/2019

ESCALA: INDICADA

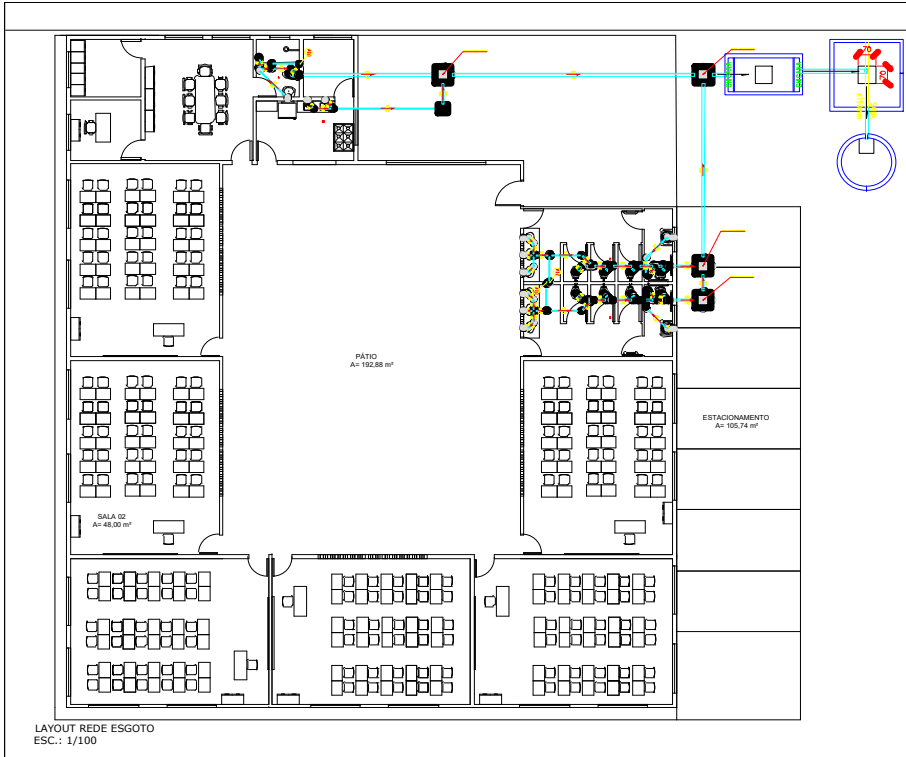
DESIGNHO: THAGO R. L. GAND

CONTEIDOR: PLANO DE ÁGUA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS-BA

AUTOR DO PROJETO: ENG.º RODRIGO D. BANDERA

57 / 01



LEGENDA:

PVC Soldável marrom

- Bateria (1) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (2) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (3) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (4) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (5) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (6) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (7) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (8) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (9) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (10) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (11) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (12) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (13) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (14) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (15) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (16) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (17) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (18) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (19) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (20) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (21) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (22) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (23) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (24) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (25) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (26) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (27) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (28) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (29) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (30) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (31) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (32) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (33) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (34) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (35) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (36) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (37) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (38) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (39) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (40) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (41) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (42) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (43) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (44) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (45) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (46) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (47) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (48) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (49) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (50) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (51) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (52) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (53) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (54) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (55) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (56) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (57) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (58) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (59) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (60) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (61) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (62) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (63) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (64) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (65) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (66) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (67) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (68) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (69) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (70) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (71) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (72) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (73) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (74) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (75) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (76) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (77) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (78) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (79) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (80) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (81) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (82) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (83) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (84) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (85) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (86) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (87) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (88) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (89) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (90) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (91) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (92) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (93) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (94) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (95) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (96) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (97) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (98) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (99) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Bateria (100) Tubo PVC soldável (Tubo Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))

Registros,Valv.,Hid

- Registro de Gaveta base (Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Registro de Gaveta bruto (Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Registro de Gaveta base (Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))
- Registro de Gaveta bruto (Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))

Caixas Diversas

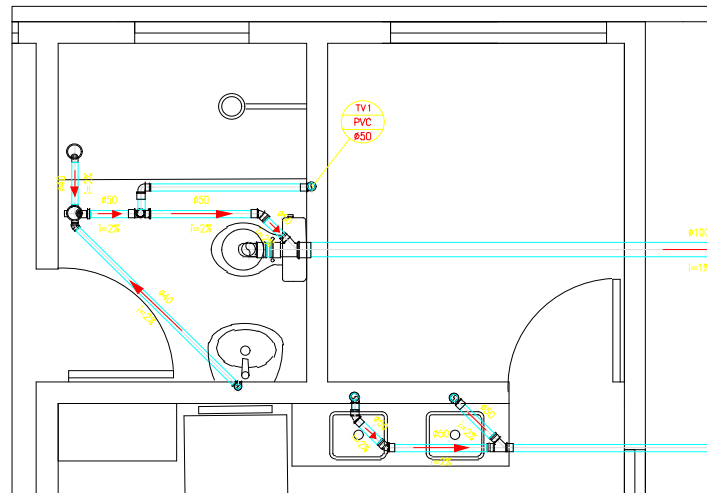
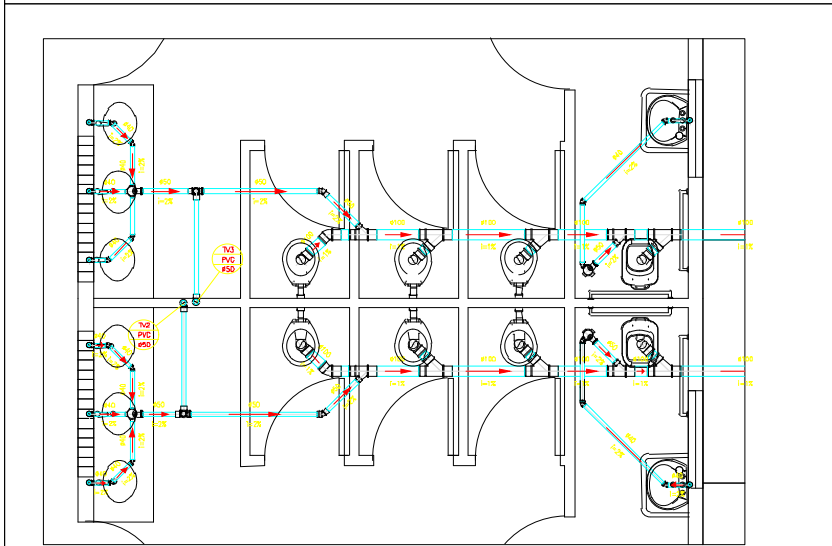
- Bateria 200x200 (Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))

PRUMADAS

- Apoio (Ø100x1,1/2" (Bateria/Var. Fina))

TUBULAÇÃO

- Tubo PVC Soldável marrom Ø100x1,1/2" (Ø100x1,1/2")



BANHIERO A

— PVC Soldável marrom —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1.371	Barra	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
0.280	Barra	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
1	pc	32mm	Joelho 90
2	pc	25mm	Joelho 90
3	pc	25mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
3	pc	25mm	TE

— Registros,Valv.,Hid —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta base
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruto

DETALHE B

— PVC Soldável marrom —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
0.439	Barra	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
0.639	Barra	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
1	pc	32mm	Joelho 90
1	pc	25mm	Joelho 90
1	pc	25mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
1	pc	25mmx3/4"	TE c/bucha de latão na base central
1	pc	32mmx20mm	TE de redução

— Registros,Valv.,Hid —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruto

BANHIERO C

— PVC Soldável marrom —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1.918	Barra	50mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
3.848	Barra	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
5.108	Barra	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
3	pc	25mm	Joelho 90
7	pc	50mm	Joelho 90
2	pc	25mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
3	pc	32mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
6	pc	50mm	TE
2	pc	25mmx3/4"	TE c/bucha de latão na base central
3	pc	32mmx20mm	TE de redução

— Registros,Valv.,Hid —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
2	pc	1,1/2"	Registro de Gaveta bruto
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruto

BANHIERO D

— PVC Soldável marrom —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
4.060	Barra	50mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
9.650	Barra	32mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
8.540	Barra	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
3	pc	25mm	Joelho 90
6	pc	50mm	Joelho 90
3	pc	32mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
2	pc	25mmx3/4"	Joelho 90 com bucha de latão
3	pc	50mm	TE
2	pc	25mmx3/4"	TE c/bucha de latão na base central
2	pc	32mmx20mm	TE de redução

— Registros,Valv.,Hid —

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	1,1/2"	Registro de Gaveta bruto
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruto

HIDROSANITÁRIO

PROJETO ESCOLA RURAL

ENDEREÇO: SANTO ANTONIO - COCOS - BA

DATA: NOVEMBRO/2019

ESCOLA: INDICADA

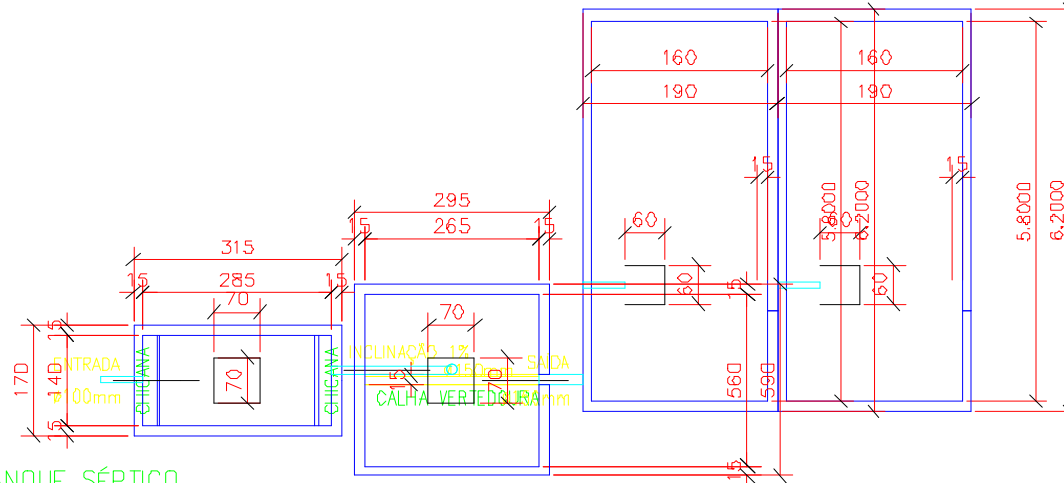
DESIGNHO: THAGO R. L. GAND

CONTEUDO:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA CNPJ: 999999

AUTOR DO PROJETO: ENGº RODRIGO O. BANDERA

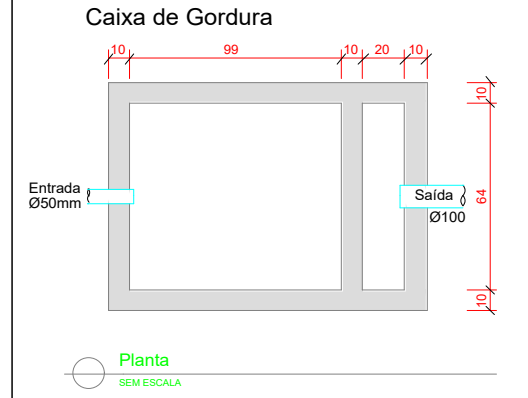
FOLHA: 1/02



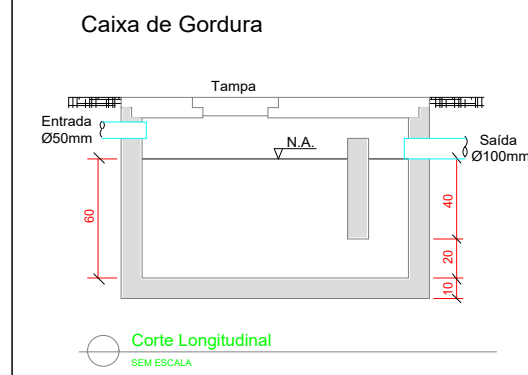
TANQUE SÉPTICO
PLANTA BAIXA (Esc.: 1/75)

FILTRO ANAERÓBIO
PLANTA BAIXA (Esc.: 1/75)

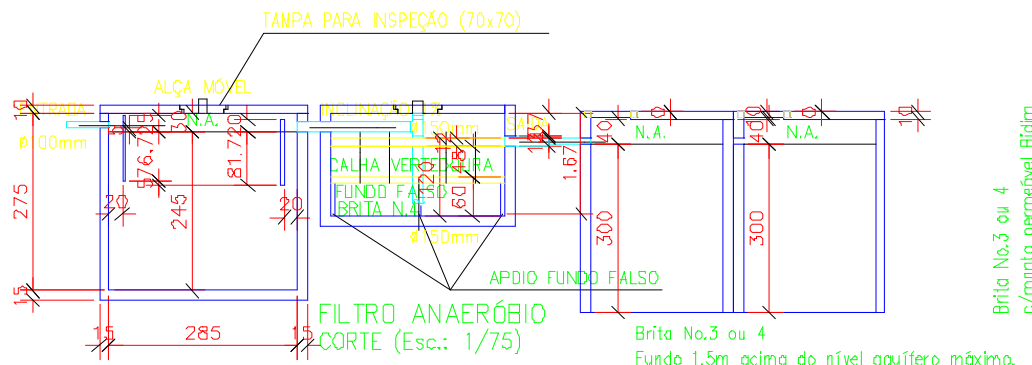
SUMIDOURO
PLANTA BAIXA (Esc.: 1/75)



Planta
SEM ESCALA



Corte Longitudinal
SEM ESCALA



TANQUE SÉPTICO
CORTE

FILTRO ANAERÓBIO
CORTE (Esc.: 1/75)

SUMIDOURO
CORTE

Brita No.3 ou 4
c/manto permeável Bidim

59

PROJETO ESCOLA RURAL

SANTO ANTONIO - CÔCOS - BA

DATA: NOVEMBRO/2019
ESCALA: INDICADA
DISENHO: THIAGO R. L. GAND
CONTEÚDO: PLANTA REDE DE ESGOTO

FOLHA 2/02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS-BA

AUTOR DO PROJETO: ENGRº RODRIGS O. BANDEIRA

HIDROSANITÁRIA

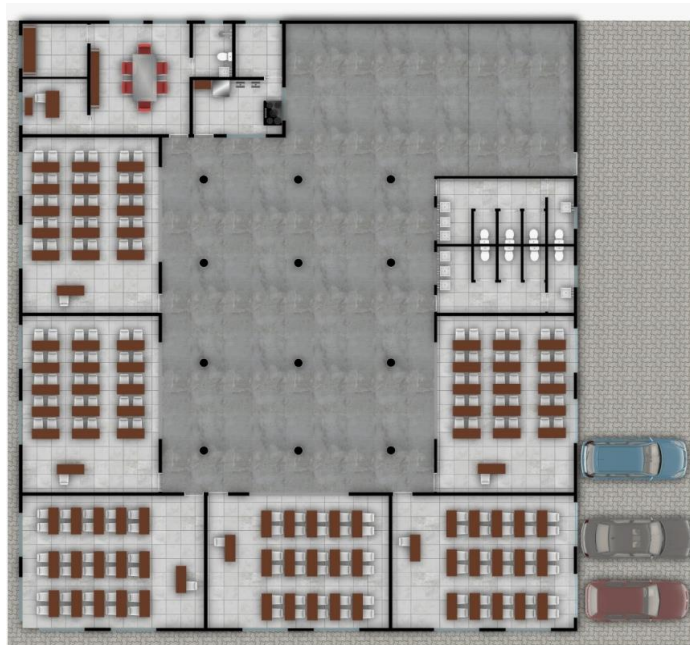


Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



MEMORIAL DESCRITIVO



CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO SANTO ANTÔNIO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



2. ARQUITETURA



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CONSIDERAÇÕES GERAIS



Este Projeto desenvolvido para PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS, tem capacidade de atendimento de aproximadamente 360 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino).

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas em consideração as grandes diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação da escolas um terreno retangular com medidas de 30m de largura por 45m.

OBSERVAÇÃO:

1. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE NÃO FORAM DEFINIDAS NESTE DOCUMENTO, NEM DESCRITAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER ALINHADAS COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (COM O ENGENHEIRO FISCAL).

PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS



- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



3. SISTEMA CONSTRUTIVO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Util mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



SISTEMA ESTRUTURAL

Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto a resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

Sequência de execução

Serviços preliminares:

Foi considerado a placa de obra, as instalações provisórias de água e energia, a limpeza do terreno e locação da obra, para início das atividades da construção da escola. Todos estes serviços devem ser realizados com o máximo de qualidade e segurança possível.

Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, foi considerado 40% de sua área, pois a mesma encontra-se com pouca variação de nivelamento e bem consolidada. Neste item encontra-se a regularização de toda a área.

Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

Alvenaria de Blocos Cerâmicos

Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão*;

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

9



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

_ ABNT NBR 15270-3, *Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio*;

Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto - Cobogós

Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada engenheiro fiscal.

Seqüência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*) e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos*;

Vergas e Contravergas em concreto

Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

Madeiramento do Telhado

Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Pontaletes ou Colunas	15x15
Terças	6x20
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5
Frechal	6x20

Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 7190, *Projeto de Estruturas de Madeira*;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



_ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

COBERTURAS

Telhas Cerâmicas

Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa canal de primeira qualidade sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm

Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 8039, *Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento*;

_ ABNT NBR 8055, *Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento – Dimensões e tipos – Padronização*;

ESQUADRIAS

Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de aço na cor especificada pelo engenheiro fiscal, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores.

Seqüência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais da janelas / portas.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia esimbologia;*
- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*
- _ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

IMPERMEABILIZAÇÕES

Manta Asfáltica

Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.
- Bobinas de 1,0 m (largura) x 10 m (comprimento) x 4mm (espessura);
- Modelo de Referência: Torodin 4mm

Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

Em caso de aplicação em muro de arrimo, a manta deverá ser aplicada sobre o muro de arrimo nas áreas de divisa onde haverá corte de terra. Deve-se tomar os cuidados para não danificar o material impermeabilizante quando se executar os serviços de reaterro e outros.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície da calha, subindo na vertical, no mínimo 30 cm de altura ou até o encontro com a pingadeira. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm a 8cm.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Paredes externas – Pintura Acrílica

Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.1.3.

Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, afim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*
- _ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

Paredes externas e internas secas – Cerâmica 10cmx10cm

Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores amarelo, azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.2.3.

- Modelo de Referência:
- Marca: Tecnogres:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- 1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
 2 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10
 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro/1 10x10

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante,

Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

Paredes internas – áreas molhadas

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico em toda sua área, será aplicada cerâmica 30x40cm.

Caracterização e Dimensões do Material: Cerâmica

(30x40cm):

Revestimento em cerâmica cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm. Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



quando da finalização dos ambientes.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- ABNT NBR 13.818/1997: *Placas Cerâmicas para Revestimento – Especificação e Métodos de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios)*.

Piso em Cerâmica 45x45 cm

Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,45m (comprimento) x 0,45m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.
-
- Marca: Incefra Tecnica Alta Performance – ref. PS30910

Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 45cmx45cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica,

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

Soleira em granito

Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de uma material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 17mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

Piso em Cimento desempenado

Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura)

Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Pavimentação em paralelepípedo

Caracterização e Dimensões do Material:

Pavimentação em Paralelepípedo, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças.

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- altura = mínimo de doze centímetros (12cm);
- largura = mínimo de doze centímetros (12cm) e máximo de quatorze centímetros (14 cm);
- comprimento = mínimo de vinte centímetros (20cm);

Seqüência de execução:

- Entende-se como tal todo o material da base/subleito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15 m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Regularização do subleito/base é a operação destinada a conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes ou aterros de até 15 cm de espessura. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Toda vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia serão removidos. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,15 m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando quando necessário, o terreno natural para chegar ao greide de projeto, ou quando se tratar de material de alta



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário.

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedeçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser granulométrica média ou fina, homogênea, sem fendilamentos sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

Em sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos.

Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderão deferir da face superior mais de 2,00cm.

As pedras deverão ser amarradas de modo a apresentarem uma face plana que será a do rolamento, que deve inscrever-se num círculo de diâmetro entre 10 e 15cm, ou seja, deverão passar na peneira de diâmetro 15cm e não deverão passar na peneira de diâmetro 10cm.

As pedras irregulares deverão ser assentadas sobre a base de areia normalmente ao eixo da pista, obedecendo o abaulamento estabelecido pelo projeto, nos casos comuns, este abaulamento será representado por duas rampas opostas, com a declividade variando de 2,5 a 4%.

Serão assentadas inicialmente as pedras mestras que servirão de guias para o assentamento das demais. Essas pedras mestras deverão ser assentadas em alinhamento paralelas ao eixo da pista, a uma distância de 1,50 m desse eixo. A distância entre as pedras mestras do mesmo alinhamento, não deverá ser inferior a 2 metros, nem superior a 4 metros. No assentamento das pedras deve-se proceder da seguinte maneira. O operário escolhe a face de rolamento, e com o martelo fixa a pedra no material de enchimento, com essa face para cima.

Após o assentamento da primeira pedra, escolhe a segunda e a coloca ao lado da primeira, escolhendo convenientemente não só a face de rolamento mas também a face que vai encostar-se na pedra já assentada. Como as pedras empregadas serão irregulares sempre aparecerão juntas mais alargadas, as quais deverão ser preenchidas com pedras menores.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



O rejuntamento será efetuado logo que seja concluído o assentamento. Será executado espalhando se argamassa com 0,02m de espessura sobre o calçamento, e forçando-se a penetração deste material nas juntas dos paralelepípedos, por meio de vassoura adequado.

As pedras irregulares, depois do assentamento pelo calceteiro, e o rejunte com areia média, deverão ser comprimidas com rolo compactador vibrador com carga mínima de 4,5 vibrando. Na compactação com rolo a compressão deverá iniciar-se nos bordos, e prosseguir para o centro, devendo cada passada do compressor cobrir pelo menos, metade da faixa coberta na passada anterior. Nas curvas a compressão deverá começar no bordo interno e prosseguir até o bordo externo.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9781:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Especificação;*
- _ ABNT NBR 9780:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão.*

Tetos

Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.
- Toda a escola possui teto em laje, com reboco liso.
- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

Utilização de forro -

- Todos cômodos, de todos os ambientes internos serão forrados com PVC.

Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



5. HIDRAULICA



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Tipo B foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento.

Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório.

Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório inferior (R1) do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

Reservatório

A base da Caixa D'água, em concreto armado, abrigará um reservatório, com capacidade total de 20.000 litros.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 10281, *Torneira de pressão – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 11535, *Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação;*
- ABNT NBR 11778, *Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação;*
- ABNT NBR 11815, *Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação;*
- ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14162, *Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15491, *Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15857, *Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida: através das calhas de cobertura.

As águas de escoamento superficial serão coletadas e distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto.

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos*;
- ABNT NBR 7231, *Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor*;
- ABNT NBR 8890, *Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento*;
- ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto*.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser adotada a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 260 pessoas – Tipo B, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5645, *Tube cerâmico para canalizações;*
- ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos;*
- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;*
- ABNT NBR 7362-1, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica;*
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;*
- ABNT NBR 7362-3, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede;*
- ABNT NBR 7362-4, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 4: Requisitos para tubos PVC com parede de núcleo celular;*
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*
- ABNT NBR 7531, *Anel de borracha destinado a tubos de concreto simples ou*



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



armado para esgotos sanitários – Determinação da absorção de água;

- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;*
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 8161, *Tubos e conexões de ferro fundido para esgoto e ventilação – Formatos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 8890, *Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*
- ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 9055, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 9063, *Anel de borracha do tipo toroidal para tubos de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Dimensões e dureza – Padronização;*
- ABNT NBR 9064, *Anel de borracha do tipo toroidal para tubulação de PVC rígido para esgoto predial e ventilação – Dimensões e dureza – Padronização;*
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9822, *Manuseio, armazenamento e assentamento de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado (PVC-U) para transporte de água e de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado orientado (PVC-O) para transporte de água ou esgoto sob pressão positiva;*
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 10570, *Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*
- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14208, *Sistemas enterrados para condução de esgotos – Tubos e conexões cerâmicas com junta elástica – Requisitos;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- ABNT NBR 15645, *Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto;*
- ABNT NBR 15952, *Sistemas para redes de distribuição e adução de água e*



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



transporte de esgotos sob pressão – Verificação da estanqueidade hidrostática em tubulações de polietileno;

- ABNT NBR 15979, *Sistemas para distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão – Requisitos para reparo de tubulação de polietileno PE 80 e PE 100;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
- Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



6. ELÉTRICA



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5123, *Relé fotolétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio*;
- ABNT NBR 5349, *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação*;
- ABNT NBR 5370, *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 5597, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT – Requisitos*;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- ABNT NBR 5598, *Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP – Requisitos;*
- ABNT NBR 5624, *Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 – Requisitos;*
- ABNT NBR 6516, *Starters – A descarga luminescente;*
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 8133, *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias;*
- ABNT NBR 9312, *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters – Especificação;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 11839, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores – Especificação;*
- ABNT NBR 11841, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca – Especificação;*
- ABNT NBR 11848, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados – Especificação;*
- ABNT NBR 11849, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos – Especificação;*
- ABNT NBR 12090, *Chuveiros elétricos – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 12483, *Chuveiros elétricos – Padronização;*
- ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;*
- ABNT NBR 14012, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 14016, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Determinação da corrente de fuga – Método de ensaio;*
- ABNT NBR 14417, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Requisitos gerais e de segurança;*
- ABNT NBR 14418, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares – Prescrições de desempenho;*
- ABNT NBR 14671, *Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar – Requisitos de desempenho.*
- ABNT NBR IEC 60061-1, *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança – Parte 1: Bases de lâmpadas;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- ABNT NBR IEC 60238, *Porta-lâmpadas de rosca Edison;*
- ABNT NBR IEC 60269-3-1, *Dispositivos-fusíveis de baixa tensão – Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) – Seções I a IV;*



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



- ABNT NBR IEC 60439-1, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA)*;
- ABNT NBR IEC 60439-2, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados)*;
- ABNT NBR IEC 60439-3, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 243, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Inspeção e recebimento*;
- ABNT NBR NM 244, *Condutores e cabos isolados – Ensaio de centelhamento*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 247-2, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD)*;
- ABNT NBR NM 247-3, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD)*;
- ABNT NBR NM 247-5, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD)*;
- ABNT NBR NM 287-1, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 287-2, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2, MOD)*;
- ABNT NBR NM 287-3, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD)*;
- ABNT NBR NM 287-4, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD)*;
- ABNT NBR NM 60454-1, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60454-2, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60454-3, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos –*



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);

- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

Normas internacionais:

- ASA – *American Standard Association;*
- IEC – *International Electrical Commission;*
- NEC – *National Electric Code;*
- NEMA – *National Electrical Manufacturers Association;*
- NFPA – *National Fire Protection Association;*
- VDE – *Verbandes Deutscher Elektrote.*



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Cocos

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2019

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital da licitação Tomada de Preços n.º 003-2019 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para execução de serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos-BA, conforme condições estabelecidas no edital e anexos no valor total de R\$ _____ (valor total por extenso, em reais), em conformidade com as especificações, conforme anexos, que são parte integrantes desta proposta, planilhas de preços, planilhas de composição do preço unitário, planilha do BDI com encargos sociais, planilha do cronograma físico-financeiro, ambas em anexo, as quais são parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar da emissão da ordem de serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, ____/____/____, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Município de Cocos - Bahia o Sr. _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TECNICA

Ao

Município de Cocos

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2019

A licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Ao

Município de Cocos

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Tomada de Preços n.º 003-2019**, no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO - PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR*Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99)*

Ao

Município de Cocos**Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2019

A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO - MICRO EMPRESA OU EPP

Ao

Município de Cocos

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2019

(razão social da empresa) inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços n.º 003-2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - ELABORAÇÃO INDEPENDENTE

(Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Ao

Município de Cocos

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2019

(Identificação completa do **representante** da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da **empresa** licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital da Tomada de Preços n.º 003-2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º 003-2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n.º 003-2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n.º 003-2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato Tomada de Preços n.º 003-2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n.º 003-2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º 003-2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n.º 003-2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º 003-2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cocos antes da abertura oficial das propostas; e



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO PRÁTICA DE ATOS

Ao**Município de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2019

CRENCIAL

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à rua, n.º como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO IX****MODELO DE DECLARAÇÃO - APARELHAMENTO TÉCNICO****Ao****Município de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2019

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, na cidade de _____, Estado de _____, através da presente declaração, DECLARA para os devidos fins de que possui, por ocasião da futura contratação, instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados adequados e essenciais para a execução contratual do objeto desta licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO X****MODELO DE DECLARAÇÃO - TRABALHO DEGRADANTE****Ao****Município de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2019

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, na cidade de _____, Estado de _____, através da presente declaração, DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Cocos**Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2019

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços n.º 003-2019, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n.º 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**N.º XXX-2019**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXX XXXXX XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com endereço situado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX**, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **XXXXXXXXX XXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade sob o n.º **XXX.XXXXX**, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 185-2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 003-2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA UM - DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos-BA, conforme condições estabelecidas no edital e anexos

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços n.º 003-2019, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA DOIS - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TRES - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na comunidade de Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos - Bahia.

3.1.1. O objeto contratado deverá estar executado e concluído no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



4.1.1. Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

4.1.2. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei n.º 8.666/1993;

4.1.2.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.3. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.3.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.3.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.6. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.8. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.9. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.10. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 5.975, de 2006, de:

a. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

- b. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente;
- c. florestas plantadas; e
- d. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.11. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b. Cópia dos Comproverantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;
- c. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória.

c.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.12. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados,



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n.ºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.13. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

c. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

4.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



4.1.32. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.33. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.34. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.35. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

5. CLÁUSULA CINCO - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEIS - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SETE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITO - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), em conformidade com a proposta e projeto básico da licitação.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NOVE - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

10.1.2. Os pagamentos estão vinculados a disponibilidade financeira pertinentes aos recursos transferidos pelo órgão concedente.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE, aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta in-loco ao Cadastro Municipal de Fornecedores de Cocos - CMFC, ou na impossibilidade de acesso ao cadastro, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n.º 8.666/1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Cadastro Municipal de Fornecedores de Cocos - CMFC e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n.º 8.212/1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações das Leis Complementar n.º 147/2014 e 155/2016, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n.º 10.406/2002).

12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

13.1 Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade do Município, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \frac{(I_i - I_o)}{I_o}$$

lo

Onde:

R - valor do reajustamento procurado;

V - valor contratual a ser reajustado;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



lo - índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta;

li - índice de preço referente ao mês de reajustamento.

13.2 Os índices a serem considerados no reajustamento, serão extraídos da revista da Fundação Getúlio Vargas - Coluna 35 - Índice Nacional de Preços - INCC.

13.3 Para fins de aplicação desse item deverão inexistir culpa da licitante vencedora no não cumprimento do prazo inicialmente pactuado.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cocos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.00 – Gerenciamento das Ações da Sec. Municipal de infraestrutura

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.1002 – Const. Ampli, e Reforma de Prédios Escolares e Quadras na sede e zona rural - FUNDEB

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

19 - Fonte

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666/1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



15. CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da Contratada, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 127, § 5º, I, da Lei n.º 12.309, de 2010).

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. multa moratória de até **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cocos pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Cocos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Cocos e cobrados judicialmente.

16.7. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores de Cocos.

16.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início do serviço;

V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 240 (duzentos e quarenta dias) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. Devolução da garantia;

18.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cocos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocos, Bahia, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
CONTRATADA



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



ANEXO XII

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

FOLHA DE DADOS

Dados da Empresa		
Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone(s):	Fax:
Dados da Pessoa que assinará o contrato		
Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	CEP:	
Cargo:		
RG N.º	CPF N.º:	
Contato na empresa		
Nome Completo:		
Cargo:		
Telefone(s):	Fax: ()	
E-mail:		

Obs.: Caso a representação seja por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CA98-7744-BBB2-E5BB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA98-7744-BBB2-E5BB



Hash do Documento

5B1B639B3E0D610EE4290766EFA0338AD2B3041F326CF15496A862F46F97107C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 13/11/2019 10:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25